



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5780



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021. Republicada para correção

Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda e Planejamento é cindida em Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 2º .....

I - .....

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADAPEC	35
AEM	35
TOCANTINS PARCERIAS	35
DETRAN	36
NATURATINS	37
JUCETINS	42
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

e) Secretaria da Fazenda;

p) Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - .....

a) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda, criada na forma desta Lei;

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 16. ....

V - da Secretaria da Fazenda:

a) planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única e o equilíbrio financeiro do Estado;

b) planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

c) proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

d) representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

e) emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

f) estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

i) supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

j) supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

k) acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

l) supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

.....

.....

X - .....

.....

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

.....

.....

XVI - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) exercer a coordenação geral das ações de Governo;

b) conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

c) elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

d) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

e) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

f) acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

g) gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

h) propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

i) celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

j) acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

k) monitorar e avaliar o gasto público e a dívida pública e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado.

.....

.....”(NR)

Art. 3º Os Anexos I, II e IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 4º O disposto na Lei 2.327, de 30 de março de 2010, aplica-se aos servidores efetivos ativos, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Estado, em exercício na Secretaria da Fazenda, ou que, estando lotados na então Secretaria da Fazenda e Planejamento, na data da publicação desta Medida Provisória, passarem a ter exercício na Secretaria do Planejamento e Orçamento, ou que já se encontrem em exercício, até de 2 de fevereiro de 2021, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Fazenda e Planejamento, passam, na conformidade do disposto no Anexo Único desta Medida Provisória, a integrar a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, desde que preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos na tabela do item 4 do inciso I do Anexo II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, bem assim mantêm-se os atuais designados para o exercício das Funções Comissionadas FC-FAZENDA 1 e 2.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 7º São revogados os itens de 1 a 5 da alínea “a”, os itens de 1 a 11 da alínea “b” e os itens de 1 a 7 da alínea “c”, todos do inciso V do art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1,  
de 1º de fevereiro de 2021.

“ANEXO I À LEI N 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

a) Secretaria Executiva da Governadoria;

b) Casa Civil;

c) Casa Militar;

d) Controladoria-Geral do Estado;

e) Secretaria da Comunicação;

f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

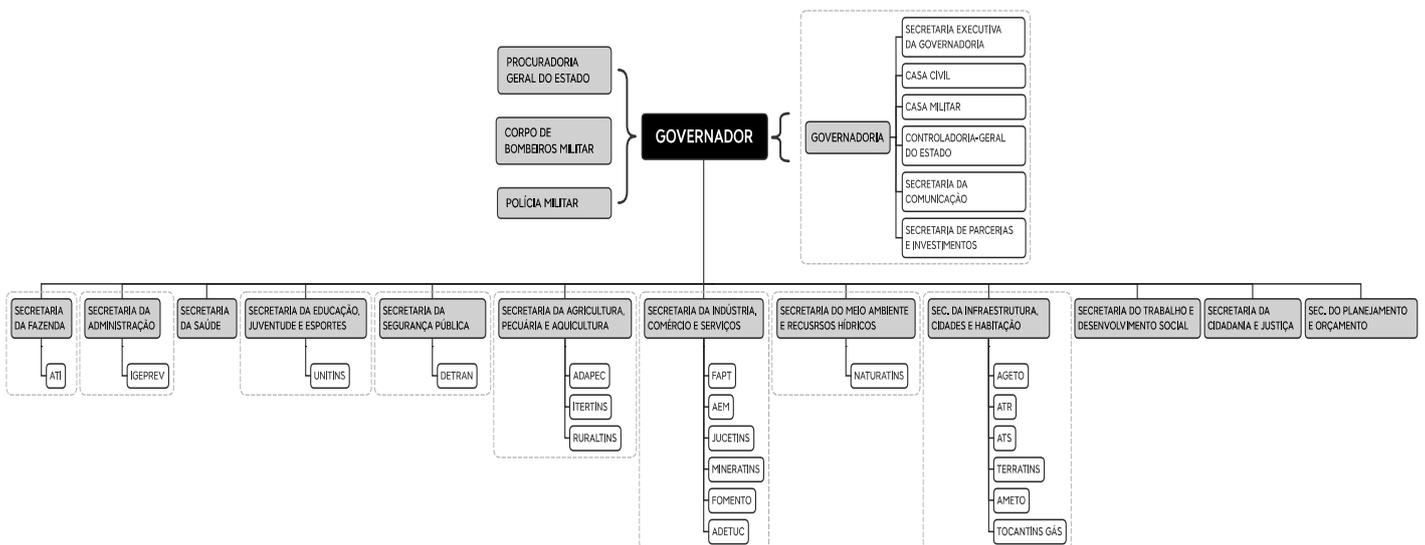
XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX - Companhia de Gás do Tocantins - TOCANTINSGÁS.



ANEXO II À LEI 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.  
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## 4. SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Secretário Executivo de Gestão Tributária	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	DAI-1	1

b) Gerência de Tributação de Combustível	Gerente de Tributação de Combustível	DAI-1	1
c) Gerência de Substituição Tributária	Gerente de Substituição Tributária	DAI-1	1
d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	Gerente de Tributação de Energia e Comunicação	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1

## 5. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Abastecimento	Gerente de Gestão de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Manutenção	Gerente de Gestão de Manutenção	DAI-1	1
c) Gerência da Central de Veículos	Gerente da Central de Veículos	DAI-1	1
d) Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1

d) Gerência de Gestão de Materiais e do Módulo do Almoarifado do SIGA	Gerente de Gestão de Materiais e do Módulo do Almoarifado do SIGA	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Planaúde	Diretor de Gestão do Planaúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças do Planaúde	Gerente de Administração e Finanças do Planaúde	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

## 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Assessoria Técnica Especializada II	Assessor Técnico Especializado II	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	DAS-3	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1

Ouvedoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Gerente de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
d) Gerência de Almoarifado	Gerente de Almoarifado	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
a) Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
c) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Educação Básica	Diretor de Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Ensino Integral	Gerente de Ensino Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Juventude, Esportes e Lazer	Superintendente de Juventude, Esportes e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Juventude	Diretor de Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1

Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Educacionais	Diretor de Tecnologias Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Educação à Distância	Gerente de Educação à Distância	DAI-1	1
Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes	Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes	DAS-4	13

## 16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
a) Secretária-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
b) Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

## TABELA IV - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5			
Delegado Regional de Fiscalização	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

## DECRETO Nº 6.212, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições a Secretários de Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

IV - ao Secretário Executivo da Governadoria, para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 119 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

- MARCELY NATÁLIA FERNANDES DA GLÓRIA AGUIAR, Assessor Comissionado V - CA-5;
- URY VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 148 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRYENDA FERREIRA ARAÚJO OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 160 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2021:

1. HÉLIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 11601116-1;
2. JOKARLE MARTINS ARAÚJO, matrícula 11504374-2;
3. RÔMULO BARBOSA LOPES, matrícula 11197595-4;
4. WALLAS CASTRO REIS, matrícula 11603232-1;
5. WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA, matrícula 1265997-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 162 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ANICE DE SOUZA MOURA, Diretor de Gestão da Educação Básica - DAS-4;
2. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Diretor de Políticas Educacionais - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 163 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. DINI RIBEIRO BEZERRA, matrícula 756602-2;
2. LILIAN CICOTTI, matrícula 332139-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 164 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor DAVIS MIRANDA DE SOUZA, matrícula 1110756-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 165 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria:

1. CLEITON CANTUÁRIO BRITO;
2. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 146 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ELIARA ALENCAR COUTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 149 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LÍVIA IWASSE EVANGELISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento e Promoção da Cultura - DAI-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 168 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ORCÉLIA PEREIRA SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 174 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2021:

1. CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 11605308-1;
2. FÁBIO DOS SANTOS BARROS, matrícula 11601302-1;
3. FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS, matrícula 11602732-1;
4. JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR, matrícula 11601485-1;
5. JOSÉ RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA, matrícula 882840-3.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 177 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LEANDRO DE SOUZA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Educação Básica - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 179 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula 55806-4, 22 de janeiro de 2021;
2. VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO, matrícula 958480-4, 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 183 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**MANTER**

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador JOÃO CARLOS LIMA NETO, matrícula 868647-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 2 - APT, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.365 - CSS, de 22 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.752 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, ao Senado Federal, se refere ao período de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 5 - APT, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 359 - DISP, de 12 de março de 2020, publicada na edição 5.562 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de janeiro de 2020 os efeitos da dispensa de SILVINO SIRNAWE XERENTE.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

#### RESOLVE:

Substituição de Fiscal de contrato titular Priscila Fialho Souza Rezende Mat. 51291-5 por Sabrina Queiroz Labre, Mat. 1001370-2; e Frieda Machado Parrião Jucá, Mat. 1103199-2 por Claudia Francisca das Chagas Mat. 11672587-2.

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2020	2019.09060.002516	Sabrina Queiroz Labre MAT. 1001370-2 CPF: XXX.XXX.X51-68	Claudia Francisca das Chagas MAT. 11672587-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Destina-se a atender despesas com serviços de passagem aérea para esta PGE.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

#### RESOLVE:

Substituição de Fiscal de contrato titular Rafael Dourado de Souza, Mat. 11150491-2 por Claudia Francisca das Chagas, Mat. 11672587-2.

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2019	2019.09060.000054	Claudia Francisca das Chagas MAT. 11672587-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Dorigenes Coelho Moreira MAT. 11621125-2 CPF: XXX.XXX.X81-00	Destina-se a atender despesas com locação de veículos, para esta PGE.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Substituição de Fiscal de Contrato titular Justiniano Gomes Monteiro, Mat. 179180-1 por Fabiony Gonçalves Moreira, Mat. 11502002-2, e o Fiscal de Contrato substituto Francisco Antônio de Oliveira Filho, Mat. 554914-4 por Isaías Araújo, Mat. 1049984-3

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2016	2014.09060.000266	Fabiony Gonçalves Moreira MAT. 11502002-2 CPF: XXX.XXX.X71-67	Isaías Araújo MAT. 1049984-3 CPF: XXX.XXX.X31-68	Destina-se a atender despesas com serviços de manutenção dos ares condicionados do prédio desta PGE.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2020.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Substituição de Fiscal de contrato titular Rafael Dourado de Souza, Mat. 11150491-2 por Diorgenes Coelho Moreira, Mat. 11621125-2.

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2020	2019.09060.002059	Diorgenes Coelho Moreira MAT. 11621125-2 CPF: XXX.XXX.X81-00	Claudia Francisca das Chagas MAT. 11621125-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Destina-se a atender despesas com lavagem de veículos para atender as necessidades dessa PGE.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 109/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora PAULA ANTONIA DENES, matrícula nº 11458682/2, com o perfil de Responsável no Sistema de Acompanhamento de Contratos, conforme dispõe o inciso IV, Parágrafo único, do art. 3º, da Instrução Normativa CGE nº 02, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º São atribuições da Responsável:

I - cadastrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, e manter atualizados os usuários dos níveis cadastro, fiscal e consulta;

II - acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

III - zelar para que as informações de contratos e aditivos existentes no Órgão ou Entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, assim como sua digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, assim como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 115/2021/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

RODRIGO ALEXANDRE GOMES, número funcional nº 824061-2, CPF: XXX.XXX.921-72, Analista Técnico-Jurídico, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, relativa à PORTARIA Nº 849/2020/GASEC, de 04/09/2020, publicada no Diário Oficial nº 5687, de 17/09/2020.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 121/2021/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JURACI BARBOSA DOS SANTOS, número funcional 1212761/1, CPF nº xxx.xxx.345-15, do cargo de Técnico em Radiologia, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/30550/000797.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 123/2021/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

DIVINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, número funcional 1051792/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.081-68, da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 24ª Delegacia de Polícia/24ª DP - Aragominas, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

EMERSON FRANCISCO DE MOURA, número funcional 216530/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.698-54, da Função Comissionada de Delegado -Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/1ª DEIC - Palmas, FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de setembro de 2020, considerando seu Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação.

JOÃO PAULO FERNANDES COSTA, número funcional 976778/5, inscrito no CPF nº xxx.xxx.721-04, da Função Comissionada, FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, número funcional 784397/2, inscrito no CPF nº xxx.xxx.981-20, da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC - ADAPEC-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 03 de setembro de 2020, considerando seu afastamento obrigatório de Desincompatibilização para Atividade Política.

MAURO ALVES BARCELOS, número funcional 293286/2, inscrito no CPF nº xxx.xxx.371-87, da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC - FAZENDA - 1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

NEILA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 440891/4, inscrito no CPF nº xxx.xxx.991-87, da Função Comissionada de Administração, FCA-6, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, número funcional 601230/4, inscrito no CPF nº xxx.xxx.903-82, da Função Comissionada, FCM-6, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO, número funcional 1018248/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.641-04, da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/3ª DEAMV - Tocantinópolis, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA, número funcional 927809/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.581-53, da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 82ª Delegacia de Polícia/82ª DP - Aliança do Tocantins, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2020, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para Atividade Política.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 5/2021/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Analista Técnico - Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Agência de Tecnologia da Informação, por haver o(a) titular Mariwaldo Gomes Caetano, número funcional 1272152/1, CPF nº xxx.xxx.191-12, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 11 de janeiro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/26810/000007;

Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Raimundo Neres Pereira, número funcional 11182504/1, CPF nº xxx.xxx.191-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 29 de dezembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2021/32470/000076;

Analista Técnico - Jurídico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Sheila Marise Nogueira Beniz Parente, número funcional 1004450/4, CPF nº xxx.xxx.501-34, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 22 de janeiro de 2021, com base no que consta do processo nº 2020/31000/000373;

Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Wilmar Junior Dias Parrião, número funcional 1278657/1, CPF nº xxx.xxx.441-96, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 29 de dezembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2021/30550/000833;

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 48/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 91/2021/SEDUC, de 20 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706848/1	XXX.XXX.831-20	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/000226	26/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 375/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000147  
INTERESSADO(A): LILIAN PRAIGIDA FEITOSA  
NÚMERO FUNCIONAL: 37233/1  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência de Prot Soc Bás, Bolsa Família e Benefícios  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LILIAN PRAIGIDA FEITOSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/12/2020 a 07/12/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 376/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/000147  
INTERESSADO(A): TATIANA CRISTINA MOURAO  
NÚMERO FUNCIONAL: 1158171/4  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio Logístico-DAL  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TATIANA CRISTINA MOURAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/12/2020 a 01/12/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 378/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/007472  
INTERESSADO(A): MARIA MARCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO  
NÚMERO FUNCIONAL: 106012/1  
CARGO: Administrador  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 379/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/0002491  
INTERESSADO(A): MARLY DA SILVA CAMARGO  
NOME DO DEPENDENTE: Orivan Gonçalves de Lima Júnior  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 686892/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Toc - Dr José Aluísio da S Luz  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARLY DA SILVA CAMARGO, por meio do Despacho nº 33, de 09 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2021 a 27/01/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 380/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011875  
 INTERESSADO(A): LUIS TADEU LOPES DA SILVA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 660660/3  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Col Sagrado Coração de Jesus - Convênio  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 42, de 09 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/12/2020 a 12/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 381/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/34430/000338  
 INTERESSADO(A): ANA MARCIA ALVES MAIA MARTINS  
 NOME DO DEPENDENTE: Gustavo Maia Martins  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 708164/1  
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Serviços - Porto Nacional  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MARCIA ALVES MAIA MARTINS, por meio do Despacho nº 6506, de 05 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/12/2020 a 05/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 382/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/007096  
 INTERESSADO(A): LORENA CARNEIRO DO AMARAL  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1236075/1  
 CARGO: Médico  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LORENA CARNEIRO DO AMARAL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/12/2020 a 09/12/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 383/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/31000/02211  
 INTERESSADO(A): DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES  
 NOME DO DEPENDENTE: Caleb Martins Rodrigues  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1003925/1  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 3º Delegacia Reg de Polícia Civil - Colinas do Tocantins  
 MUNICÍPIO: COLINAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/10/2020 a 28/10/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 384/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/007260  
 INTERESSADO(A): CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA  
 NOME DO DEPENDENTE: Maria José Costa  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 898410/2  
 CARGO: Técnico em Laboratório  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, tendo em vista que o(a) requerente, já se encontra em Redução de Jornada de Trabalho no período de 28/02/2020 a 26/02/2021, conforme concessão efetivada pelo Despacho n. 1057 de 06 de março de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 385/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000642  
 INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11232862/1  
 CARGO: Administrador  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 LOTAÇÃO: Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, por meio do Despacho nº 161, de 14 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/01/2021 a 04/01/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 386/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/007322  
INTERESSADO(A): CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO  
NOME DO DEPENDENTE: Isabela Gonçalves Andrade Pontenciano  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1240129/1  
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Superintendência Exec do Fundo Estadual de Saúde  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, por meio do Despacho nº 6573, de 06 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/12/2020 a 05/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 387/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011523  
INTERESSADO(A): CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES  
NOME DO DEPENDENTE: Diomar Francisco de Moura  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 1128558/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES, por meio do Despacho nº 41, de 09 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/12/2020 a 25/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 388/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011344  
INTERESSADO(A): KELLY ANE DOS SANTOS SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Ana Kelly Dos Santos Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 830930/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Maria dos Reis Alves Barros  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KELLY ANE DOS SANTOS SILVA, por meio do Despacho nº 6558, de 05 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/12/2020 a 04/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 389/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011524  
INTERESSADO(A): GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luíza Bezerra Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 817160/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes  
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/12/2020 a 15/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 468/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/011973  
INTERESSADO(A): WANIA PIMENTEL LEITE  
NÚMERO FUNCIONAL: 987661/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WANIA PIMENTEL LEITE, por meio do Despacho nº 468, de 05 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2021 a 25/01/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 28 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 564/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000139  
INTERESSADO(A): RENÉ MENDES FERNANDES  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 109530/1  
CPF: xxx.xxx.211-54  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor René Mendes Fernandes, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Delegado Sindical, da Delegacia Regional de Araguaína, do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - SINPOL-TO, no período de 01.02.2021 a 16.04.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 566/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000138  
 INTERESSADO(A): MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11160381/2  
 CPF: xxx.xxx.671-60  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 71ª Delegacia de Polícia/71ª DP - Porto Nacional  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Marcivânia Ferreira de Sousa, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Delegado Sindical, da Delegacia Regional de Porto Nacional, do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - SINPOL-TO, no período de 01.02.2021 a 16.04.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 582/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000140  
 INTERESSADO(A): CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Agente de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 990684/5  
 CPF: xxx.xxx.601-06  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Christianne Fraga Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Delegado Sindical, da Delegacia Regional de Gurupi, do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins - SINPOL-TO, no período de 01.02.2021 a 16.04.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA: 1/2021/GASEC/SECAD  
 DATA DA PORTARIA: 01/02/2021  
 Nº DO PROCESSO: 2021/23000/00232  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO  
 NOME DO SUPRIDO: CLAILTON NOLETO  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: JOSÉ EDCLAUTON MATHEUS V. DA SILVA OU LUÍS SÉRGIO SIMÃO  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194, 230100.04.126.1100.2251  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA: 3/2021/GASEC/SECAD  
 DATA DA PORTARIA: 01/02/2021  
 Nº DO PROCESSO: 2021/23000/000233  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO  
 NOME DO SUPRIDO: CLAILTON NOLETO  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: JOSÉ EDCLAUTON MATHEUS V. DA SILVA OU LUÍS SÉRGIO SIMÃO  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194, 230100.04.126.1100.2251.  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, 33.90.40  
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017.23000.002777  
 CONTRATO Nº: 06/2018  
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000977  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2018, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.538,40 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.950 e 23.010  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.4241 04.126.1100.2251  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40  
 FONTE DE RECURSO: 0240 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020  
 VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 04/07/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; e Fábio Marques de Souza Levorin representante legal da Contratada.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11144190/1	CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 31/01/2021

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11202971/5	ANTONIO CARLOS GONCALVES CUNHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2020 a 29/12/2020
2	11137240/5	EDSON MIRANDA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2020 a 18/12/2020

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Médica Especial	10/09/2020 a
2	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2020 a 09/09/2020
3	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2020 a 13/03/2020

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270265/1	JANAINÉ VIRGINIA NOLETO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2021 a 18/01/2021
2	743292/3	VANIA DINIZ LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2021 a 16/01/2021

## ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11182288/1	ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2021 a 16/01/2021

## ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1276336/1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2020 a 11/01/2021
2	1276336/1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2021 a 10/02/2021

## ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	889572/3	CREUSA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 15/01/2021

## ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11152460/1	ADAO PORFIRIO DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2020 a 05/12/2020
2	11152460/1	ADAO PORFIRIO DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2020 a 15/12/2020
3	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/01/2021 a 31/01/2021
4	871531/2	GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 11/03/2021
5	60516/1	NEUSELINA PEREIRA COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2021 a 27/02/2021

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	353684/4	GRASIELA ALVES PACHECO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2021 a 17/02/2021
2	846780/1	JOSUE ALVES DIAS	Motorista	Licença Médica Especial	28/01/2021 a
3	11149865/2	JULSINEI SOUSA LEMOS	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 30/06/2021
4	1128612/4	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/12/2020 a 08/03/2021

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1277170/1	MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2021 a 02/02/2021
2	564944/7	NAILDES AIRES DE ALMEIDA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 01/02/2021

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	546620/3	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2021 a 14/02/2021

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11223510/1	FLAVIO ALMEIDA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 09/02/2021
2	701479/3	MARIENE ALVES DOS SANTOS CAMPELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2020 a 24/12/2020

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1142461/4	ILDETE BARROS COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 28/01/2021
2	529567/1	SANDRA CRISTINA GONDIM	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2021 a 12/01/2021
3	11161159/1	TAIS DE ARAUJO OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2021 a 19/01/2021
4	11478128/4	WELLINGTON LIMA DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2021 a 28/01/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	805868/7	PAULO MARCELO MENDONÇA	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/01/2021 a 25/01/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11583835/2	KARINY MATOS DE SOUZA SOARES	Gerente de Acompanhamento de Recall	Licença Maternidade - INSS	15/12/2020 a 12/06/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	878665/2	ADILSON FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2021 a 11/02/2021
2	389757/3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2020 a 24/02/2021
3	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/11/2020 a 08/01/2021
4	11218371/1	ANNA PAULA DE ARAUJO GOMES	Engenheiro Civil	Licença Maternidade	10/01/2021 a 08/07/2021
5	11632801/3	ANTONIETA LUCIANA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/12/2020 a 23/12/2020
6	107624/5	ANTONIO CARLOS COELHO NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2020 a 15/03/2021
7	792163/1	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2020 a 21/02/2021
8	11634650/3	ARLETE COSTA CHAVES	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	24/11/2020 a 28/03/2021
9	1159461/9	CELIA IMPEJAKRY KRAHO	Professor Normalista	Licença Maternidade - INSS	01/01/2021 a 28/03/2021
10	399799/4	CLEIDE FRANCISCA RESPLANDES MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 09/02/2021
11	692200/3	CRISTINA SOLANGE HENDGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2020 a 23/12/2020
12	746864/1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2021 a 28/01/2021
13	758118/1	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2021 a 17/02/2021
14	1149687/1	FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	30/12/2020 a 27/06/2021
15	11683384/2	FRANCIELY NAYARA ALVES DE ANDRADE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	21/12/2020 a 22/12/2020
16	52805/4	FRANCINETHE DA SILVA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/12/2020 a 23/12/2020
17	659116/1	GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2020 a 27/01/2021
18	621575/2	GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2021 a 12/03/2021
19	647527/2	ILDENY ALVES DA COSTA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/01/2021 a 02/02/2021
20	11656913/1	IONNY SILVA LIMA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/11/2020 a 11/03/2021
21	11681675/2	ISABELLA DANTAS SCHMIDT	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	18/11/2020 a 23/12/2020
22	744934/1	IVANA ORNELAS GALVAO TAVARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2020 a 28/02/2021
23	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2021 a 16/04/2021
24	240312/1	IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2021 a 24/04/2021
25	474955/1	JADSON DE SOUSA REIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2021 a 04/05/2021
26	800688/2	JANILZA CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2021 a 05/03/2021
27	892789/3	JOCILENE ETERNA SOARES DOS SANTOS LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2021 a 09/04/2021
28	490407/5	JOSE GOMES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2020 a 12/01/2021
29	445190/3	JOSELIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2020 a 29/01/2021
30	674245/1	KARLA ROCHA PACHECO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2020 a 22/03/2021
31	1153048/8	KARLEILA JORGE DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	28/11/2020 a 23/12/2020
32	11647574/3	KENIA DA SILVA BEZERRA MORAIS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	05/01/2021 a 28/03/2021
33	848454/2	LEONICE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2021 a 11/01/2021
34	1128612/1	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/12/2020 a 08/03/2021
35	11476699/5	LUANA ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/09/2020 a 23/12/2020
36	925291/3	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 25/01/2021
37	11473169/3	LUDMILLA RIBEIRO PARENTE NUNES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/12/2020 a 30/03/2021
38	11241519/4	LUDMYLLA MARIA FARIAS MACIEL DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/12/2020 a 23/12/2020
39	11626615/3	MAGNA CRUZ DA SILVA PASCOAL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/01/2021 a 06/02/2021
40	424083/1	MARIA DA CONCEICAO BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2020 a 27/03/2021
41	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2020 a 14/01/2021
42	608455/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2020 a 01/02/2021
43	11685867/2	MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/11/2020 a 23/12/2020

44	484274/2	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2021 a 13/03/2021
45	11618663/3	MARINA BARBOSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/12/2020 a 22/12/2020
46	854855/5	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 01/02/2021
47	11587113/3	MERY HELEN ALVES FELIZARI DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/11/2020 a 23/12/2020
48	1094114/2	MILENA CASTRO DEL SANTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	08/01/2021 a 06/07/2021
49	889950/1	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 16/02/2021
50	267949/2	PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2021 a 12/03/2021
51	880179/4	ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	26/01/2021 a
52	880179/4	ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2020 a 25/01/2021
53	1212958/1	ROBSON DOS SANTOS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2021 a 05/02/2021
54	456473/3	ROSA CRISTINA DALESSANDRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2021 a 13/02/2021
55	738510/5	ROSANE RIBEIRO DE ASSIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2021 a 05/03/2021
56	1236970/1	ROSILEIDNA DANTAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 25/01/2021
57	1265954/9	SARA MARQUES DE ANDRADE PADILHA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/12/2020 a 22/12/2020
58	11588209/3	SARAH DE SOUZA CAVALCANTE	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	21/11/2020 a 23/12/2020
59	780471/5	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2021 a 25/04/2021
60	11658010/1	TAYNARA RODRIGUES FRANCO PINHEIRO	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	03/01/2021 a 09/03/2021
61	689728/3	TELMIRA FERNANDES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2021 a 11/04/2021
62	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2021 a 08/03/2021
63	1199536/1	VAGNA MARIA DA SILVA GOMES GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/12/2020 a 21/06/2021
64	1078852/7	VERALICE DE SOUZA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/01/2021 a 07/03/2021
65	730558/2	WALKIRIA URICINO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2021 a 09/04/2021
66	546851/3	WALTER PEREIRA BRAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 05/02/2021
67	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2021 a 15/03/2021
68	431506/2	WORISON MILHOMEM DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2021 a 20/07/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1266446/3	ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2021 a 29/01/2021
2	30895/2	ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2021 a 02/02/2021
3	1275887/1	CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 17/01/2021
4	904720/1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 10/04/2021
5	744995/3	OLENI BARBOSA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 20/01/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	948620/3	VALERIA HOLLUNDER	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2020 a 09/02/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1051334/1	ALESSANDRA GONCALVES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2021 a 17/01/2021
2	170220/6	ALYNNY APARECIDA DE CARVALHO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	03/12/2020 a 30/05/2021
3	520795/3	ANA BISSO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2020 a 28/01/2021
4	1141813/3	ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2021 a 18/01/2021
5	1155024/3	ANDRIELLE MARCIA LEAL FERREIRAARANTES	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	01/01/2021 a 31/03/2021
6	461298/3	ARI DOS SANTOS REIGOTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2021 a 15/03/2021
7	11691530/1	CARLOS GOMES PEREIRA MATOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2020 a 01/12/2020
8	1179049/2	CAROLINE KETRUY ARAUJO DE JESUS COSTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2020 a 03/12/2020
9	814614/1	CLAUDIO ADEMIR DE GOES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2021 a 17/01/2021
10	154160/1	CLAUDIO SOUZA SEVILHANO	Cirurgião Dentista	Licença Médica Especial	20/01/2021 a

11	154160/1	CLAUDIO SOUZA SEVILHANO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2020 a 19/01/2021
12	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/12/2020 a 09/01/2021
13	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/12/2020 a 09/01/2021
14	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2020 a 24/02/2021
15	1134590/5	CRISTIANE DE SOUZA GUIMARAES	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	21/12/2020 a 29/01/2021
16	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2021 a 05/02/2021
17	11530774/4	DAYANE VALADARES QUEIROZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2020 a 23/11/2020
18	429007/1	DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2021 a 18/01/2021
19	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 02/03/2021
20	11455772/1	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2020 a 12/01/2021
21	11455772/1	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	Assistente Social	Licença Médica Especial	13/01/2021 a
22	457581/2	EDNA DOS SANTOS SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2021 a 28/01/2021
23	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2020 a 15/01/2021
24	1247077/1	ELIZANA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2021 a 23/01/2021
25	1290428/1	ERICA ALESSANDRA DA CRUZ SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 02/03/2021
26	11135000/1	FABIANA SCHREDER CORDEIRO	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/01/2021 a 02/07/2021
27	588626/3	FRANCISCO REGINALDO FROTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2020 a 30/12/2020
28	1190920/1	FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2021 a 10/01/2021
29	1183419/1	GERDA HARDT CECCONELLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2020 a 14/01/2021
30	1123777/1	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2020 a 27/08/2020
31	1121294/1	GREICE KELLY COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2021 a 27/01/2021
32	11707267/1	HELLEN MARIA PEREIRA DE ARAUJO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	13/12/2020 a 01/05/2021
33	772887/1	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2021 a 07/04/2021
34	967170/2	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2021 a 18/02/2021
35	11716487/1	JOAO VYCTOR RODRIGUES BRASILEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2021 a 17/01/2021
36	1189220/1	JOSEFA LITA DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/12/2020 a 27/01/2021
37	1159534/1	JULIANE BATISTA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2021 a 06/02/2021
38	410199/1	JUSSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2020 a 13/12/2020
39	1195450/1	JUSSARA DA SILVA SARDINHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2021 a 04/02/2021
40	1062581/2	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/12/2020 a 19/06/2021
41	1062581/1	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	22/12/2020 a 19/06/2021
42	639932/4	LENICE MOTA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2021 a 07/02/2021
43	936665/1	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	18/01/2021 a
44	936665/1	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2020 a 17/01/2021
45	11655232/1	LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	04/01/2021 a 27/02/2021
46	11655232/2	LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	04/01/2021 a 29/06/2021
47	708887/9	LUSIMIRE ALVES ARAUJO DANTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2020 a 29/12/2020
48	413061/5	MANOEL BATISTA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2021 a 18/01/2021
49	1062379/1	MANUELA BARRETO SILVA BEZERRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/01/2021 a 30/01/2021
50	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2020 a 01/01/2021
51	1219278/1	MARIA EUNICE RESPLANDES SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 31/01/2021
52	741441/2	MARIA INACELIA TEMOTEO DE FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2021 a 29/01/2021
53	1018485/3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	Assistente Social	Licença Médica Especial	08/01/2021 a
54	1018485/3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2020 a 07/01/2021
55	786369/1	MARIA LENIRCE DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2020 a 17/03/2021
56	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2021 a 17/02/2021
57	172203/1	MARISA CARVALHO MINUCI	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2020 a 13/01/2021
58	1125389/1	PATRICIA CRUZ BATISTA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2021 a 26/02/2021
59	11651890/2	PATRICIA MALTA SILVA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2020 a 18/12/2020

60	543436/3	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2020 a 29/12/2020
61	543436/4	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2020 a 29/12/2020
62	935454/2	REGINILDE MARIA COSTA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2020 a 14/01/2021
63	339833/2	ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/01/2021 a 04/02/2021
64	312750/2	ROBERTO RIKER REBELO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2020 a 15/03/2021
65	668932/2	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 31/01/2021
66	189010/2	ROSALICE AZEVEDO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2021 a 15/01/2021
67	189010/2	ROSALICE AZEVEDO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/12/2020 a 28/12/2020
68	189010/1	ROSALICE AZEVEDO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/12/2020 a 28/12/2020
69	189010/1	ROSALICE AZEVEDO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2021 a 15/01/2021
70	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2021 a 16/01/2021
71	1230220/1	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2020 a 14/01/2021
72	1195638/1	SOLANGE CAVALHEIRO MICHELON	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2021 a 02/03/2021
73	174509/1	TANIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2021 a 30/01/2021
74	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/01/2021 a 11/03/2021
75	119079/1	VANESSA SARAIVA DE MATTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2021 a 10/02/2021
76	1191497/1	VANUZA ALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2021 a 18/02/2021
77	55594/1	VIVIANA AMORIM BRETAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2021 a 10/02/2021
78	1143280/1	WANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2021 a 06/02/2021
79	273743/1	ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2020 a 01/01/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	887540/5	ADSON BENTO SOBREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2021 a 11/02/2021
2	887540/5	ADSON BENTO SOBREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2021 a 22/01/2021
3	758970/1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 16/02/2021
4	882528/1	CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2021 a 18/01/2021
5	741994/1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2020 a 20/04/2021
6	717293/1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2021 a 19/02/2021
7	812332/1	EDER BATISTA ALVARENGA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2020 a 23/01/2021
8	690056/2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2021 a 19/04/2021
9	11222654/1	EVA VILMA COSTA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 16/02/2021
10	832598/1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 09/02/2021
11	941107/1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2021 a 25/02/2021
12	1041991/2	LAUJANE ALVES CAETANO	Agente de Polícia	Licença Maternidade	06/01/2021 a 04/07/2021
13	794238/2	LEILA DINIZ ALVES	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2020 a 11/12/2020
14	788720/1	LEONARDO MOTAARAJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 16/02/2021
15	1044427/1	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA MORAES	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2021 a 14/04/2021
16	348780/2	ROBSON BORGES MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2020 a 08/02/2021
17	1168656/1/1	SEBASTIAO SOUZA MELLO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2021 a 26/01/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219823/2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2021 a 06/02/2021
2	11682248/1	KRISSIA MORAIS PONTES	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	24/12/2020 a 21/06/2021
3	566485/2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2021 a 22/01/2021
4	11618060/3	NILRAMAR FEITOSA BATISTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2021 a 21/01/2021
5	11604611/1	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2020 a 08/01/2021
6	914189/6	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2021 a 11/02/2021
7	11601973/1	SIDINEI MENEZES DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2021 a 25/01/2021

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270982/1	ANA CLAUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/01/2021 a 02/07/2021
2	11615591/2	CLEIVANE BARBOSA DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2020 a 03/11/2020

Palmas, 02 de Fevereiro de 2021.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	373531/4	JOAO SALIM PEREIRA BUCARNETO	Fiscal Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2021 a 13/03/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2021 a 27/02/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1018485/3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2020 a 02/03/2021
2	11237074/1	VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2020 a 04/09/2020

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11618060/3	NILRAMAR FEITOSA BATISTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2021 a 12/02/2021

Palmas, 02 de Janeiro de 2021.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Centro de Observação, destinado à produção de conhecimento, triagem, avaliação multiprofissional e classificação das Pessoas Privadas de Liberdade reclusas no Sistema Penitenciário do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a contínua necessidade da Secretaria da Cidadania e Justiça em organizar procedimentos administrativos e ordenar os fluxos do regulamento do tratamento penal no tocante à pessoa privada de liberdade nas Unidades Penais do Estado, a fim de que estejam em harmonia com as diretrizes e princípios consignados na Constituição da República e na Lei de Execução Penal, bem como dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a custódia de pessoas encarceradas nos estabelecimentos penais, em caráter provisório ou definitivo, é de responsabilidade do Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de produção de conhecimento, visando a integralidade das políticas públicas e da sistematização, unificação e atualização das normas na metodologia do tratamento penal;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, a criação do Centro de Observação e Triagem - COT de Tratamento Penal.

Art. 2º São objetivos do Centro de Observação e Triagem-COT:

I - Implantar a Comissão Técnica de Classificação - CTC;

II - Realizar triagem, avaliação multiprofissional e classificação da Pessoa Privada de Liberdade - PPL;

III - Elaborar o Programa de Desenvolvimento Individual e de Inserção Social do Apenado;

IV - Produzir conhecimentos, alternativas, estratégias e metodologias para subsidiar o processo de formulação e implementação da política de melhoria do sistema de justiça criminal no Estado do Tocantins;

V - Contribuir com a gestão e os processos de trabalho, visando a integralização das políticas públicas e de Execução Penal.

Art. 3º O Centro de Observação e Triagem - COT será sediado na Capital, com Núcleos Regionais operacionalizados por equipes multiprofissionais.

Art. 4º Regimento Interno próprio designará o desempenho das atividades, com vistas a atender os objetivos e regramentos do tratamento penal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001390.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001390, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Processo de Sindicância Decisória nº 2019/17010/000941, resolve aplicar a sanção disciplinar de advertência à servidora, pela prática da infração à Lei Estadual nº 1.818/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista o disposto no art. 154, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o Despacho S/N da 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Sistema Prisional - CPSASP-I, no qual sugere aplicação de advertência à servidora de fls. 123/125;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 298/GABSEC, oriundo do Gabinete do Secretário que acolhe na íntegra o relatório conclusivo da 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Sistema Prisional - CPSASP-I, às fls. 128,

CONSIDERANDO o fundamento dos art. 133, incisos XI e XIV, e art. 134, incisos, IV e XV, c/c com os art. 152, inciso I e 174, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a conversão da Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 465, DE 02 DE JULHO DE 2020, publicado no Diário Oficial edição nº 5.644, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO por fim, os documentos contidos no Processo: 2019/1701000941, em que solicita instauração de sindicância investigativa,

## RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR a servidora GERUSA NEVES SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11224088-2, lotada na Unidade Penal Feminina de Talismã, em virtude da prática das infrações descritas, quais sejam:

I - Tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral, art. 133, XIV;

II - Respeitar quaisquer servidores, especialmente os subordinados, art. 133, inciso XI;

III - Opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou execução de serviço, art. 134, inciso IV;

IV - Proceder de forma desidiosa, art. 134, inciso XV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MARISTELIA ALVES SANTOS, número funcional 959148-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora Regional de Educação de Palmas, a partir de 26 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 181, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 a 19 de dezembro de 2020 e 11 a 30 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

2. GRACIELA TEIXEIRA REGO, número funcional 1202979-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 182, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ALCIONE COSTA BARBOSA, número funcional 684007-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 24 de março de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

3. DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO, número funcional 95774-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 24 de março de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

4. STHAELMA DOS REMEDIOS SOARES DE OLIVEIRA, número funcional 605764-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 24 de março de 2021, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 186, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1233, de 29 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5698, de 2 de outubro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ESSUELI MODESTO FERREIRA, número funcional 1017519-1, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021	no período de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE PARCERIA TÉCNICA**

TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 001/2021  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR

CNPJ: 17.848.093/0001-01

OBJETO: TERMO DE PARCERIA TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES E A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR NA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS - JETS 2021.  
VALOR: NÃO SE APLICA

NOTA DE EMPENHO: NÃO SE APLICA

NATUREZA DA DESPESA: NÃO SE APLICA

FONTE DE RECURSO: NÃO SE APLICA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, CLAY MARINÂNGELO MIRANDARIOS, SUPERINTENDENTE DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de infraestrutura e obras, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente à Reforma e adequação dos espaços de salas de aula com 2 laboratórios de informática que se tornarão uma única sala denominada sala Maker no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, localizada no município Araguaína - TO, sob o contrato nº 037/2020.

**JUSTIFICATIVA:**

Em virtude de tratar-se de evento atípica, relacionado à avença contratual com o INEP, no qual foi disponibilizado a estrutura física (salas) para realização do Enem 2020, nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 e que somente a partir do dia 25/01, as salas estarão disponíveis para intervenção proposta de implantação de Sala Maker.

Portanto, torna-se justificável a paralisação dos serviços no período de 11/01 à 24/01 e reinício a partir de 25/01/2021, não comprometendo a execução de contrato anterior firmado com o Inep para realização do Enem 2020 nas datas de 17/01 e 24/01/21.

Paraliso a obra supra mencionada conforme cláusula quarta e art(s). 57 e 58 da Lei nº 8666/93, por interesse da Administração, permitindo a retomada da execução dos serviços a partir de 25/01/2021.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SÁ  
Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa, a dar reinício à Reforma e adequação dos espaços de salas de aula com 2 laboratórios de informática que se tornarão uma única sala denominada sala Maker, no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, localizado no município Araguaína - TO, sob o contrato nº 037/2020, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SÁ  
Design Engenharia e Serviços de Construções Ltda

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020  
PROCESSO Nº 2020/27000/000721  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME  
CNPJ: 02.610.348/0001-26  
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Carlos Augusto Monteiro.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020  
PROCESSO Nº 2020/27000/000721  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00  
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Jucyanna Mary Braga

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020  
PROCESSO Nº 2020/27000/000721  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: CARDOSO E FARIAS LTDA  
CNPJ: 24.958.111/0001-73  
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Suzana Farias Resplandes

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020  
PROCESSO Nº 2020/27000/000721  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Anderson Alves Macedo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020  
PROCESSO Nº 2020/27000/000721  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: W V B VARGAS  
CNPJ: 03.997.385/0001-00  
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Wesley Vilas Boas Vargas

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do Administrador do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, da Secretaria da Fazenda e Planejamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como administrador do Órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a servidora GLAUCIA PEREIRA BRAGA, Assistente Administrativo, nº funcional 945848-1, e como suplente o servidor JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 182361-1, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º O Administrador do Órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC e Suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Controle Social - DOTCS/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR, nº funcional 127519-1, Gerente de Informações Econômico-Fiscais, previstas para o período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 62/2021/GABSEC, DE 25/01/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso I, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFAZ Nº 736/2020/GABSEC, de 4 de agosto de 2020, publicada na edição 5.661 do Diário Oficial do Estado, que define, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a Gerência Geral de Administração - GGA como a unidade administrativa responsável pela Gestão dos Contratos.

Art. 2º O Gestor do Contrato será indicado pela área requisitante juntamente com o servidor que atuará como Fiscal do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 70/2021/GABSEC, DE 01/02/2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado referente ao exercício de 2020, estabelecido no artigo 9º da Portaria SEFAZ nº 1.975, de 28 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no §2º do art. 502-E do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2021 prazo para a apresentação do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado referente às perdas, produção e mudanças de era realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 2021/25000/00001  
Contrato nº 02/2021  
Número Automático: 21000001  
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Contratada: BANCO ITAÚ/UNIBANCO S/A.  
CNPJ: 60.701.190/0001-04  
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento:  
I - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE,  
II - Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA  
III - modalidade "WebService"  
Valor do Contrato: R\$ 288.217,89 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 0100  
Data da Assinatura: 15/01/2021  
Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2026  
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Fábio Dias Shinohara e Maria Amélia Gomes da Silva - Representantes legais.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo no: 2021/25000/00001  
Contrato nº 03/2021  
Número Automático: 21000002  
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Contratada: BANCO ITAÚ/UNIBANCO S/A.  
CNPJ: 60.701.190/0001-04  
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas por meio magnético por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (em papel), pela CONTRATADA  
Valor do Contrato: R\$ 321.127,40 (trezentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 0100  
Data da Assinatura: 15/01/2021  
Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2026  
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Fábio Dias Shinohara e Maria Amélia Gomes da Silva - Representantes legais.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 004/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROCESSO Nº 2020/11010/00.118

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto à Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, para alterações a serem realizadas no edital, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 023/2021/GABBSEC.

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 12 / 2020									
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO		
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL			
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	665.500,00	-520.100,00	145.400,00	82.400,00	63.000,00	145.400,00	0,00	
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.156.240.070,00	110.088.000,00	1.266.328.070,00	1.235.110.378,03	29.159.113,30	1.264.269.491,33	2.058.578,67	
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	125.791.610,00	-3.341.225,00	122.450.385,00	119.341.355,76	2.471.388,06	121.812.743,82	637.641,18	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	329.337.795,00	304.600.624,21	633.938.419,21	619.966.215,60	5.645.864,95	625.612.080,55	8.326.338,66	
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	415.433,00	-337.211,00	78.222,00	12.636,69	0,00	12.636,69	65.585,31	
319009	SALARIO-FAMILIA	25.000,00	-13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.017.311.452,00	-46.475.161,15	2.970.836.290,85	2.894.921.496,35	35.063.899,70	2.929.985.396,05	40.850.894,80	
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	446.801.345,00	32.401.999,00	479.203.344,00	474.714.079,79	4.370.677,58	479.084.757,37	118.586,63	
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	112.288.190,00	-14.264.087,98	98.024.102,02	92.194.577,79	1.992.395,02	94.186.972,81	3.837.129,21	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.294.232,00	-3.256.854,00	37.378,00	28.133,05	0,00	28.133,05	9.244,95	
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	247.860,00	247.860,00	247.859,19	0,00	247.859,19	0,81	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.054.056,00	7.348.658,00	55.402.714,00	55.111.055,68	173.457,80	55.284.513,48	118.200,52	
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372.998.446,00	-54.415.826,08	318.582.619,92	301.747.476,65	7.136.214,43	308.883.691,08	9.698.928,84	
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	95.743.940,00	-34.255.616,01	61.488.323,99	55.792.912,58	21.311,04	55.814.223,62	5.674.100,37	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.563.259,00	-264.484,10	2.298.774,90	1.629.276,01	119.461,26	1.748.737,27	550.037,63	
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	400.899.432,00	43.621.916,38	444.521.348,38	295.639.575,52	141.561.542,47	437.201.117,99	7.320.230,39	
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.441.263,00	230.392.620,73	292.833.883,73	138.461.113,04	118.651.540,91	257.112.653,95	35.721.229,78	
<b>Total</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.174.871.023,00</b>	<b>571.558.113,00</b>	<b>6.746.429.136,00</b>	<b>6.285.000.541,73</b>	<b>346.429.866,52</b>	<b>6.631.430.408,25</b>	<b>114.998.727,75</b>	
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	104.671.867,00	3.554.802,00	108.226.669,00	107.610.801,03	0,00	107.610.801,03	615.867,97	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	9.844.453,00	-2.470.196,00	7.374.257,00	7.374.093,34	0,00	7.374.093,34	163,66	
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	71.040.420,00	26.500.674,00	97.541.094,00	95.993.342,74	0,00	95.993.342,74	1.547.751,26	
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>185.556.740,00</b>	<b>27.585.280,00</b>	<b>213.142.020,00</b>	<b>210.978.237,11</b>	<b>0,00</b>	<b>210.978.237,11</b>	<b>2.163.782,89</b>	
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
332041	CONTRIBUICOES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	
333030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	39.530,00	42.530,00	0,00	0,00	0,00	42.530,00	
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	81.000,00	381.000,00	287.769,59	88.681,90	376.451,49	4.548,51	
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
334032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334041	CONTRIBUICOES	85.894.464,00	-73.785.672,00	12.108.792,00	8.395.366,62	1.502.550,00	9.897.916,62	2.210.875,38	
334043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.890.000,00	-1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334141	CONTRIBUICOES	0,00	23.725.390,00	23.725.390,00	23.607.772,41	0,00	23.607.772,41	117.617,59	
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.956.084,00	1.956.084,00	1.956.082,82	0,00	1.956.082,82	1,18	
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
335041	CONTRIBUICOES	13.283.100,00	13.777.476,24	27.060.576,24	19.351.730,94	2.636.089,14	21.987.820,08	5.072.756,16	
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	108.331.554,00	-35.218.408,00	73.113.146,00	66.332.746,61	1.788.919,56	68.121.666,17	4.991.479,83	
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	658.200,00	21.200,00	679.400,00	602.726,58	75.000,00	677.726,58	1.673,42	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.571.111,00	22.678.970,22	27.250.081,22	26.709.145,65	379.786,25	27.088.931,90	161.149,32	
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339014	DIARIAS - CIVIL	39.742.153,00	-14.131.026,77	25.611.126,23	9.178.611,22	1.356.973,70	10.535.584,92	15.075.541,31	
339015	DIARIAS - MILITAR	4.428.598,00	-1.364.924,72	3.063.673,28	2.547.615,26	13.923,50	2.561.538,76	502.134,52	
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.910.617,00	-4.971.683,00	938.934,00	289.178,04	1.312,00	290.490,04	648.443,96	
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.356.767,00	-3.141.156,00	215.611,00	190.286,63	0,00	190.286,63	25.324,37	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	330.486.566,00	-46.093.687,99	284.392.878,01	150.957.275,92	38.362.712,17	189.319.988,09	95.072.889,92	
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.581.850,00	17.173.837,00	19.755.687,00	832.845,49	17.375.893,72	18.208.739,21	1.546.947,79	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.680.995,00	91.209.124,00	118.890.119,00	84.645.454,52	12.400.276,61	97.045.731,13	21.844.387,87	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.895.085,00	-18.510.581,84	55.384.503,16	17.692.127,58	26.178.953,85	43.871.081,43	11.513.421,73	
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.531.390,00	-1.307.853,58	7.223.536,42	1.341.508,79	1.984.505,99	3.326.014,78	3.897.521,64	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.268.986,00	-17.608.958,19	29.660.027,81	17.501.587,49	2.737.253,90	20.238.841,39	9.421.186,42	
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	59.402.831,00	2.102.770,45	61.505.601,45	50.780.617,65	5.098.899,71	55.879.517,36	5.626.084,09	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	796.652.990,00	180.581.142,10	977.234.132,10	685.494.965,34	137.341.876,59	822.836.841,93	154.397.290,17	
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	87.320.125,00	24.254.797,25	111.574.922,25	75.133.922,13	18.964.106,59	94.098.028,72	17.476.893,53	
339041	CONTRIBUICOES	56.748.452,00	-50.629.010,69	6.119.441,31	274.430,88	0,00	274.430,88	5.845.010,43	
339042	AUXILIOS	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339043	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	11.510.124,00	1.220.710,00	12.730.834,00	12.507.933,02	0,00	12.507.933,02	222.900,98	
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	123.432.173,00	-5.399.755,10	118.032.417,90	116.990.112,14	13.055,00	117.003.167,14	1.029.250,76	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.949.131,00	91.568.102,87	97.517.233,87	94.386.485,65	1.929.154,23	96.315.639,88	1.201.593,99	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.392.184,00	541.909,00	4.934.093,00	2.502.135,34	83.539,56	2.585.674,90	2.348.418,10	
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.593.500,00	-557.275,00	1.036.225,00	884.939,48	11.175,00	896.114,48	140.110,52	
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.710.157,00	56.964.177,00	104.674.334,00	100.482.408,37	2.314.532,86	102.796.941,23	1.877.392,77	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.456.868,00	195.405.614,87	363.862.482,87	339.017.305,11	6.533.575,15	345.550.880,26	18.311.602,61	
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	153.186.846,00	-6.568.998,12	146.617.847,88	133.453.590,52	7.859.268,21	141.312.858,73	5.304.989,15	
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.862.000,00	6.504.534,00	24.366.534,00	20.185.890,54	4.070.038,17	24.255.928,71	110.605,29	
339098	COMPENSAOES AO RGPS	1.680.000,00	100.000,00	1.780.000,00	1.748.889,59	0,00	1.748.889,59	31.110,41	
339113	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	-250.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339141	CONTRIBUICOES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	174.659.470,00	174.659.470,00	174.659.469,54	0,00	174.659.469,54	0,46	
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339332	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	6.818.295,00	-4.827.681,00	1.990.614,00	0,00	0,00	0,00	1.990.614,00	
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.307.890.132,00</b>	<b>614.333.747,00</b>	<b>2.922.223.879,00</b>	<b>2.240.922.927,46</b>	<b>292.202.053,36</b>	<b>2.533.124.980,82</b>	<b>389.098.898,18</b>	
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.668.317.895,00</b>	<b>1.213.477.140,00</b>	<b>9.881.795.035,00</b>	<b>8.736.901.706,30</b>	<b>638.631.919,88</b>	<b>9.375.533.626,18</b>	<b>506.261.408,82</b>	

442042	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444041	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	130.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
444042	AUXÍLIOS	29.990.000,00	-12.925.240,00	17.064.760,00	3.344.750,00	10.526.112,50	13.870.862,50	3.193.897,50
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.772.888,00	-3.129.974,00	2.642.914,00	0,00	98.500,00	98.500,00	2.544.414,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	7.627.500,00	-1.523.407,00	6.104.093,00	3.149.790,84	2.359.680,00	5.509.470,84	594.622,16
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	126.300,00	-98.400,00	27.900,00	15.900,00	12.000,00	27.900,00	0,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	1.442.000,00	-638.022,00	803.978,00	46.548,00	0,00	46.548,00	757.430,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.190.000,00	-1.124.312,00	65.688,00	65.263,98	0,00	65.263,98	424,02
449030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	775.000,00	815.000,00	0,00	769.079,78	769.079,78	45.920,22
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950.000,00	-24.000,00	926.000,00	10.445,82	0,00	10.445,82	915.554,18
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.971.270,00	-7.503.386,92	37.467.883,08	3.695.983,81	1.648.302,24	5.344.286,05	32.123.597,03
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.554.000,00	-5.898.147,33	8.655.852,67	280.990,00	206.908,25	487.898,25	8.167.954,42
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	243.200,00	4.760.390,00	5.003.590,00	2.187.247,32	2.265.640,00	4.452.887,32	550.702,68
449047	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	104.800,00	154.800,00	62.548,20	65.089,38	127.637,58	27.162,42
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	987.928.391,00	-91.945.055,55	895.983.335,45	115.723.510,03	55.387.636,08	171.111.146,11	724.872.189,34
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.784.344,00	113.493.872,12	429.278.216,12	164.528.308,47	113.824.294,91	278.352.603,38	150.925.612,74
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.125.000,00	-1.124.545,00	455,00	0,00	0,00	0,00	455,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.353.901,00	44.784.821,68	63.138.722,68	48.964.164,87	8.656.126,82	57.620.291,69	5.518.430,99
449093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.355.599,00	9.297.020,00	11.652.619,00	644.113,24	10.300.967,84	10.945.081,08	707.537,92
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.433.489.393,00</b>	<b>46.861.414,00</b>	<b>1.480.350.807,00</b>	<b>342.719.564,58</b>	<b>206.120.337,80</b>	<b>548.839.902,38</b>	<b>931.510.904,62</b>
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12.800.000,00	10.000.000,00	22.800.000,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00	11.300.000,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500.000,00	-1.500.000,00	10.000.000,00	4.065.400,00	0,00	4.065.400,00	5.934.600,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>24.300.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>32.800.000,00</b>	<b>15.565.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.565.400,00</b>	<b>17.234.600,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	217.047.823,00	143.647.868,00	360.695.691,00	358.721.780,10	0,00	358.721.780,10	1.973.910,90
469093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	12.000.000,00	-5.306.000,00	6.694.000,00	2.651.773,62	4.042.226,38	6.694.000,00	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.096.142,00	38.587.829,00	141.683.971,00	141.683.970,87	0,00	141.683.970,87	0,13
<b>Total</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>332.143.965,00</b>	<b>176.929.697,00</b>	<b>509.073.662,00</b>	<b>503.057.524,59</b>	<b>4.042.226,38</b>	<b>507.099.750,97</b>	<b>1.973.911,03</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.789.933.358,00</b>	<b>232.291.111,00</b>	<b>2.022.224.469,00</b>	<b>861.342.489,17</b>	<b>210.162.564,18</b>	<b>1.071.505.053,35</b>	<b>950.719.415,65</b>
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.981.363,00	-232.421.935,00	124.559.428,00	0,00	0,00	0,00	124.559.428,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>356.981.363,00</b>	<b>-232.421.935,00</b>	<b>124.559.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.559.428,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>356.981.363,00</b>	<b>-232.421.935,00</b>	<b>124.559.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.559.428,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.815.232.616,00</b>	<b>1.213.346.316,00</b>	<b>12.028.578.932,00</b>	<b>9.598.244.195,47</b>	<b>848.794.484,06</b>	<b>10.447.038.679,53</b>	<b>1.581.540.252,47</b>

Impresso em 29/01/2021 14:54

MAURO CARLESSE  
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral-  
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

## ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 12/2020

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
<b>Receita Bruta</b>	<b>13.037.800.044,00</b>	<b>14.192.589.722,00</b>	<b>1.887.462.026,84</b>	<b>14.122.021.360,67</b>	<b>1.887.462.026,84</b>	<b>70.568.361,33</b>	
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	558.375.207,00	558.375.207,00	111.588.157,62	732.783.369,27	111.588.157,62	-174.408.162,27
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	76.142.074,00	76.142.074,00	3.649.477,02	35.735.931,16	3.649.477,02	40.406.142,84
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	218.581.584,00	258.581.584,00	21.990.973,33	278.122.155,59	21.990.973,33	-19.540.571,59
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	767.723,00	767.723,00	0,00	212,12	0,00	767.510,88
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	45.093.185,00	45.093.185,00	3.285.927,75	26.158.556,76	3.285.927,75	18.934.628,24
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.394.635,00	1.394.635,00	0,00	1.162,10	0,00	1.393.472,90
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	1.271.603,71	4.915.543,79	1.271.603,71	-4.915.543,79
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	310.809,03	1.506.112,25	310.809,03	-1.506.112,25
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	842.796,77	6.643.205,09	842.796,77	-6.643.205,09
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	862.841,81	5.997.549,60	862.841,81	-5.997.549,60
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	21.903.770,00	21.903.770,00	5.307.089,63	32.206.461,91	5.307.089,63	-10.302.691,91
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	1.153.146,00	1.153.146,00	0,00	0,00	0,00	1.153.146,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	6.000,00	6.000,00	0,00	31.773,75	0,00	-25.773,75
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	262.234,13	1.523.522,74	262.234,13	-1.523.522,74
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	55.213,29	259.898,52	55.213,29	-259.898,52
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	820,35	0,00	-820,35
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	509,98	0,00	-509,98
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.942.701.956,00	2.942.701.956,00	364.888.227,02	4.202.253.523,23	364.888.227,02	-1.259.551.567,23
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.939.468,00	7.939.468,00	7.319,58	17.712,68	7.319,58	7.921.755,32
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	27.005.931,00	27.005.931,00	1.823.354,07	18.502.120,64	1.823.354,07	8.503.810,36
1118021400	ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.090.127,00	1.090.127,00	0,00	0,00	0,00	1.090.127,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	2.320.837,25	9.297.033,97	2.320.837,25	-9.297.033,97

1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	787.991,17	2.798.756,26	787.991,17	-2.798.756,26
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.782.381,00	2.782.381,00	229.730,84	1.365.651,81	229.730,84	1.416.729,19
1118021800	MULTA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	76.261,82	2.751.505,24	76.261,82	-2.751.505,24
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	113.032.448,00	6.737.366,30	67.410.736,07	6.737.366,30	45.621.711,93
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	96,18	20.942,22	96,18	-20.942,22
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	108,08	9.946,34	108,08	-9.946,34
1121011100	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	138.601.651,00	139.225.651,00	1.255.057,28	23.483.958,07	1.255.057,28	115.741.692,93
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	7.900.000,00	7.900.000,00	496.002,50	6.554.988,56	496.002,50	1.345.011,44
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	2.487,87	94.172,08	2.487,87	35.827,92
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	29.772.306,00	29.772.306,00	15.771.296,02	145.667.217,11	15.771.296,02	-115.894.911,11
1122011500	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	-46,00
1122011600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	936.989,78	13.226.371,37	936.989,78	-13.226.371,37
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.300,00	72.500,00	2.300,00	-72.500,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	4.800,00	4.860,85	4.800,00	-4.860,85
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.350,00	13.090,00	1.350,00	-13.090,00
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.325.628,00	14.325.628,00	0,00	0,00	0,00	14.325.628,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.565.801,00	12.915.801,00	1.275.352,28	13.945.423,95	1.275.352,28	-1.029.622,95
1128022110	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130001100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	127,82	199,40	127,82	-199,40
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>4.174.208.654,00</b>	<b>4.262.240.521,00</b>	<b>546.044.179,95</b>	<b>5.633.377.541,83</b>	<b>546.044.179,95</b>	<b>-1.371.137.020,83</b>
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.150.000,00	93.740,15	1.160.730,61	93.740,15	-10.730,61
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	293.000.000,00	293.602.460,00	53.067.326,19	346.680.209,64	53.067.326,19	-53.077.749,64
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	22.500.000,00	22.500.000,00	8.922.528,03	31.865.072,31	8.922.528,03	-9.365.072,31
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.941.553,00	2.941.553,00	964.943,18	3.460.066,18	964.943,18	-518.513,18
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	108.667,50	224.099,55	108.667,50	225.900,45
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	645.498,07	3.154.447,70	645.498,07	345.552,30
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	63.300.000,00	63.300.000,00	6.031.941,11	59.854.227,27	6.031.941,11	3.445.772,73
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	22.200.000,00	22.200.000,00	8.677.368,34	32.955.171,42	8.677.368,34	-10.755.171,42
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	1.013.214,14	3.138.027,14	1.013.214,14	-1.438.027,14
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	34.600.880,45	189.758.820,75	34.600.880,45	-35.758.820,75
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	35.611.888,00	45.611.888,00	5.168.198,20	48.739.186,43	5.168.198,20	-3.127.298,43
1220991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - MULTAS	0,00	0,00	873,80	24.235,27	873,80	-24.235,27
1220991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	197,87	14.704,76	197,87	-14.704,76
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>600.662.073,00</b>	<b>611.264.533,00</b>	<b>119.295.377,03</b>	<b>721.028.999,03</b>	<b>119.295.377,03</b>	<b>-109.764.466,03</b>
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	232.386,00	232.386,00	11.238,31	170.953,07	11.238,31	61.432,93
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	1.054,12	10.802,62	1.054,12	2.897,38
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	24.115.230,00	25.636.053,00	1.873.935,30	20.767.409,29	1.873.935,30	4.868.643,71
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	33.544.934,00	33.544.934,00	103.946,23	61.634.617,87	103.946,23	-28.089.683,87
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	247.697,31	3.545.707,55	247.697,31	7.162.136,45
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	173.377,30	2.184.497,19	173.377,30	15.502,81
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	9.307,89	0,00	990.692,11
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	580.641,38	6.756.493,62	580.641,38	-6.756.493,62
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>71.814.094,00</b>	<b>73.334.917,00</b>	<b>2.991.889,95</b>	<b>95.079.789,10</b>	<b>2.991.889,95</b>	<b>-21.744.872,10</b>
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	28.808.000,00	28.808.000,00	2.259.054,41	24.308.511,01	2.259.054,41	4.499.488,99
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.534.825,00	7.534.825,00	71.450,00	481.424,44	71.450,00	7.053.400,56
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.605.000,00	5.605.000,00	708.942,36	6.386.645,89	708.942,36	-781.645,89
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	2.524,71	20.894,77	2.524,71	19.105,23
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	700.593,00	700.593,00	24,00	1.090,51	24,00	699.502,49
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>42.688.418,00</b>	<b>42.688.418,00</b>	<b>3.041.995,48</b>	<b>31.198.566,62</b>	<b>3.041.995,48</b>	<b>11.489.851,38</b>
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	405.563.224,18	3.958.703.679,40	405.563.224,18	284.794.005,60
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	4.930.642,00	4.930.642,00	614.037,02	4.948.396,12	614.037,02	-17.754,12
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	14.597.674,62	0,00	10.402.325,38
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	1.080,64	2.302,86	1.080,64	-2.302,86
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	15.100.000,00	15.100.000,00	1.305.707,58	9.399.914,37	1.305.707,58	5.700.085,63
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	264.150,82	1.405.224,28	264.150,82	-127.452,28
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.028,00	13.103.028,00	1.122.726,39	12.770.150,29	1.122.726,39	332.877,71
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO BASICA ? PRINCIPAL	375.000,00	375.000,00	171.302,73	384.330,03	171.302,73	-9.330,03

1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.500.000,00	345.500.000,00	25.646.416,39	322.130.981,97	25.646.416,39	23.369.018,03
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? VIGILANCIA EM SAUDE ? PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	383.626,75	8.867.315,13	383.626,75	-367.315,13
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? ASSISTENCIA FARMACEUTICA ? PRINCIPAL	3.874.500,00	3.874.500,00	145.636,87	1.452.043,14	145.636,87	2.422.456,86
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? GESTAO DO SUS ? PRINCIPAL	340.000,00	340.000,00	450.000,00	540.000,00	450.000,00	-200.000,00
1718039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	66.616.327,00	12.018.172,50	101.985.049,06	12.018.172,50	-35.368.722,06
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.083.053,00	27.083.053,00	1.067.823,11	15.557.874,28	1.067.823,11	11.525.178,72
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	18.400.000,00	18.400.000,00	1.577.232,60	17.345.078,60	1.577.232,60	1.054.921,40
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	45.580.148,00	45.580.148,00	0,00	63.207.579,09	0,00	-17.627.431,09
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	294.483,00	294.483,00	0,00	49.029,00	0,00	245.454,00
1718103100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	-3.500.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	35.942.309,00	36.895.135,00	7.712.718,22	12.142.488,78	7.712.718,22	24.752.646,22
1718111100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL- FUPEN - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.738.808,84	0,00	-2.738.808,84
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	2.625.000,00	2.625.000,00	422.427,69	3.022.751,10	422.427,69	-397.751,10
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	34.220.000,00	632.496.460,00	46.142.761,42	826.801.222,91	46.142.761,42	-194.304.762,91
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.350.500,00	1.405.500,00	0,00	71,63	0,00	1.405.428,37
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	0,00	0,00	58.057,00	688.882,40	58.057,00	-688.882,40
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	819.451.751,00	819.451.751,00	105.448.051,99	815.990.294,79	105.448.051,99	3.461.456,21
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESPEC.DE E/DF/M - NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	37.022,07	0,00	-37.022,07
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>5.657.813.031,00</b>	<b>6.323.713.644,00</b>	<b>613.615.153,90</b>	<b>6.198.268.164,76</b>	<b>613.615.153,90</b>	<b>125.445.479,24</b>
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.732.904,00	48.732.904,00	4.074.167,27	46.515.838,72	4.074.167,27	2.217.065,28
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	1.000,00	63.913,20	1.000,00	-33.913,20
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	80.937,67	966.676,83	80.937,67	33.323,17
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	39,54	7.857,77	39,54	2.142,23
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	9.745.493,00	9.745.493,00	116.501,06	1.583.937,97	116.501,06	8.161.555,03
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	273,17	27.273,17	273,17	-27.273,17
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	14.409,18	104.810,39	14.409,18	-104.810,39
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	410.000,00	410.000,00	60.103,46	658.319,58	60.103,46	-248.319,58
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	301.553,60	1.010.151,96	301.553,60	-590.151,96
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	71.683,18	72.275,27	71.683,18	-72.275,27
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.598,00	1.598,00	0,00	20.307,83	0,00	-18.709,83
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	16.110,82	0,00	-14.110,82
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	17.838,39	69.558,00	17.838,39	-69.558,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	26.409,36	0,00	-26.409,36
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.030,37	0,00	-7.030,37
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	33.886,85	81.813,36	33.886,85	418.186,64
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	412.699,00	412.699,00	107.155,00	1.750.945,78	107.155,00	-1.338.246,78
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	4.034,95	15.744,65	4.034,95	-14.244,65
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	24.650,81	57.777,39	24.650,81	-57.777,39
1928011100	INDENIZACOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.048,97	21.706,68	21.048,97	-21.706,68
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	67.084,67	460.687,38	67.084,67	-460.687,38
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	31.438,00	835.746,55	31.438,00	-835.746,55
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	3.577.774,02	0,00	722.225,98
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	524.772,00	524.772,00	41.893,13	611.346,63	41.893,13	-86.574,63
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	64.570.990,00	66.570.990,00	60.169.945,18	69.421.269,97	60.169.945,18	-2.850.279,97
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	739.091,00	739.091,00	789.251,29	4.441.016,39	789.251,29	-3.701.925,39
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.407.581,00	6.407.581,00	0,00	0,00	0,00	6.407.581,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.339,93	22.450,30	1.339,93	-22.450,30
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	106.350,41	720.080,06	106.350,41	-720.080,06
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	-48.000,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>137.971.906,00</b>	<b>139.971.906,00</b>	<b>66.184.585,71</b>	<b>133.216.830,40</b>	<b>66.184.585,71</b>	<b>6.755.075,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECETAS CORRENTES</b>	<b>10.685.158.176,00</b>	<b>11.453.213.939,00</b>	<b>1.351.173.182,02</b>	<b>12.812.169.891,74</b>	<b>1.351.173.182,02</b>	<b>-1.358.955.952,74</b>
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	410.880.000,00	410.880.000,00	1.638.938,06	7.136.957,38	1.638.938,06	403.743.042,62
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	348.986.555,00	348.986.555,00	0,00	144.826.483,96	0,00	204.160.071,04

<b>Total</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>759.866.555,00</b>	<b>759.866.555,00</b>	<b>1.638.938,06</b>	<b>151.963.441,34</b>	<b>1.638.938,06</b>	<b>607.903.113,66</b>
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.476.900,00	7.476.900,00	778.210,00	2.763.363,93	778.210,00	4.713.536,07
2220001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	100.489,64	3.626.855,48	100.489,64	-3.326.855,48
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>7.776.900,00</b>	<b>7.776.900,00</b>	<b>878.699,64</b>	<b>6.390.219,41</b>	<b>878.699,64</b>	<b>1.386.680,59</b>
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	15.869.000,00	15.869.000,00	485.591,94	9.477.392,14	485.591,94	6.391.607,86
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>15.869.000,00</b>	<b>15.869.000,00</b>	<b>485.591,94</b>	<b>9.477.392,14</b>	<b>485.591,94</b>	<b>6.391.607,86</b>
2418039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ? OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCI	0,00	0,00	6.173.450,00	26.686.317,00	6.173.450,00	-26.686.317,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	0,00	32.599.830,00	8.919.194,00	72.589.722,00	8.919.194,00	-39.989.892,00
2418046100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2418051100	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	69.927.520,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	4.300.000,00	4.300.000,00	388.100,53	1.087.040,53	388.100,53	3.212.959,47
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	35.107.213,00	35.107.213,00	0,00	0,00	0,00	35.107.213,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	207.443.082,00	242.513.876,00	794.644,42	67.554.560,79	794.644,42	174.959.315,21
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	50.000,00	0,00	5.363.900,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>323.364.195,00</b>	<b>391.034.819,00</b>	<b>16.311.628,95</b>	<b>168.040.120,32</b>	<b>16.311.628,95</b>	<b>222.994.698,68</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.106.876.650,00</b>	<b>1.174.547.274,00</b>	<b>19.314.858,59</b>	<b>335.871.173,21</b>	<b>19.314.858,59</b>	<b>838.676.100,79</b>
7218012100	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	42.549.511,00	42.549.511,00	0,00	0,00	0,00	42.549.511,00
7218031100	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	863.329.340,00	940.689.060,00	145.366.137,40	340.736.236,84	145.366.137,40	599.952.823,16
7218031200	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	33.125.824,00	33.125.824,00	0,00	0,00	0,00	33.125.824,00
7218041100	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	125.888.588,00	125.888.588,00	15.651.557,46	141.683.970,87	15.651.557,46	-15.795.382,87
7218041200	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	74.631.955,00	74.631.955,00	9.006.384,68	95.993.342,74	9.006.384,68	-21.361.387,74
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	106.240.000,00	106.240.000,00	7.376.718,58	7.435.991,46	7.376.718,58	98.804.008,54
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	106.490.086,00	164.911.898,57	213.380.278,67	164.911.898,57	-106.890.192,67
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>1.245.765.218,00</b>	<b>1.429.615.024,00</b>	<b>342.312.696,69</b>	<b>799.229.820,58</b>	<b>342.312.696,69</b>	<b>630.385.203,42</b>
7928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	135.213.485,00	174.659.469,54	174.659.469,54	174.659.469,54	-39.445.984,54
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.820,00	91.005,60	1.820,00	-91.005,60
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>135.213.485,00</b>	<b>174.661.289,54</b>	<b>174.750.475,14</b>	<b>174.661.289,54</b>	<b>-39.536.990,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.245.765.218,00</b>	<b>1.564.828.509,00</b>	<b>516.973.986,23</b>	<b>973.980.295,72</b>	<b>516.973.986,23</b>	<b>590.848.213,28</b>
<b>Deduções</b>		<b>-2.222.567.428,00</b>	<b>-2.397.810.918,00</b>	<b>-277.928.474,90</b>	<b>-3.361.562.565,73</b>	<b>-277.928.474,90</b>	<b>963.751.647,73</b>
<b>Restituições</b>		<b>-1.743.083,00</b>	<b>-176.986.573,00</b>	<b>-49.029.356,42</b>	<b>-1.073.914.502,21</b>	<b>-49.029.356,42</b>	<b>896.927.929,21</b>
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-115.953,47	0,00	115.953,47
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-129.143,00	-129.143,00	-7.407.287,89	-19.493.877,20	-7.407.287,89	19.364.734,20
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-212,12	0,00	212,12
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-19.392,32	0,00	19.392,32
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	-1.162,10	0,00	1.162,10
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-1.228,62	0,00	1.228,62
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-15,60	0,00	15,60
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.458,33	0,00	3.458,33
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.311,02	0,00	2.311,02
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-171.785,00	-171.785,00	-13.408,05	-208.822,04	-13.408,05	37.037,04
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-10,30	0,00	10,30
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-627.465,00	-627.465,00	-39.189.356,40	-1.017.560.091,06	-39.189.356,40	1.016.932.626,06
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-198,44	0,00	198,44
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-67.215,35	0,00	67.215,35
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-12,86	0,00	12,86
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES - MULTA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-35,53	0,00	35,53
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-47.057.867,00	0,00	0,00	0,00	-47.057.867,00
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.183,00	-2.009.183,00	0,00	-2.530,73	0,00	-2.006.652,27
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-13.251,83	0,00	13.251,83
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-9.672,50	-103.884,91	-9.672,50	103.884,91
1122011500	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.739,00	-187.704,96	-3.739,00	187.704,96
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.111,42	0,00	1.111,42
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-937.576,00</b>	<b>-49.995.443,00</b>	<b>-46.623.463,84</b>	<b>-1.037.782.480,21</b>	<b>-46.623.463,84</b>	<b>987.787.037,21</b>
1218011100	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-622.460,00	-371.355,16	-1.157.559,67	-371.355,16	535.099,67
1218012100	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-36.920,58	-344.621,39	-36.920,58	144.621,39
1218013100	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-17.340,41	-41.546,07	-17.340,41	41.546,07
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-281,28	-69.960,43	-281,28	19.960,43
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-36,15	-6.750,80	-36,15	-33.249,20
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	-10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>-310.000,00</b>	<b>-10.912.460,00</b>	<b>-425.933,58</b>	<b>-1.620.438,36</b>	<b>-425.933,58</b>	<b>-9.292.021,64</b>

1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-247.000,00	0,00	-708.302,96	0,00	461.302,96
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-247.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-708.302,96</b>	<b>0,00</b>	<b>461.302,96</b>
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.403,35	-7.040,00	-1.403,35	7.040,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.403,35</b>	<b>-7.040,00</b>	<b>-1.403,35</b>	<b>7.040,00</b>
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-952.826,00	0,00	0,00	0,00	-952.826,00
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.007.826,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.007.826,00</b>
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	-624.000,00	-1.976.049,51	-33.582.034,96	-1.976.049,51	32.958.034,96
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-897,24	0,00	897,24
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-495.507,00	-495.507,00	0,00	-182.194,80	0,00	-313.312,20
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.506,14	-30.073,68	-2.506,14	30.073,68
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-495.507,00</b>	<b>-1.119.507,00</b>	<b>-1.978.555,65</b>	<b>-33.795.200,68</b>	<b>-1.978.555,65</b>	<b>32.675.693,68</b>
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-35.344.617,00	0,00	0,00	0,00	-35.344.617,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-35.344.617,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-35.344.617,00</b>
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-77.359.720,00	0,00	-1.040,00	0,00	-77.358.680,00
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>-77.359.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-77.358.680,00</b>
<b>Transferências</b>	<b>Constitucionais e Legais a Municípios</b>	<b>-879.531.189,00</b>	<b>-879.531.189,00</b>	<b>-93.467.199,24</b>	<b>-961.627.750,13</b>	<b>-93.467.199,24</b>	<b>82.096.561,13</b>
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-109.290.792,00	-109.290.792,00	-7.291.841,81	-129.314.143,81	-7.291.841,81	20.023.351,81
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-383.861,00	-383.861,00	0,00	0,00	0,00	-383.861,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-22.546.593,00	-22.546.593,00	-1.642.963,19	-13.069.587,88	-1.642.963,19	-9.477.005,12
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-697.318,00	-697.318,00	0,00	0,00	0,00	-697.318,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-635.800,73	-2.457.158,36	-635.800,73	2.457.158,36
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-155.403,07	-753.048,99	-155.403,07	753.048,99
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-421.397,85	-3.319.877,27	-421.397,85	3.319.877,27
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-431.420,58	-2.997.622,53	-431.420,58	2.997.622,53
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-735.675.489,00	-735.675.489,00	-81.424.717,29	-796.173.359,43	-81.424.717,29	60.497.870,43
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.984.867,00	-1.984.867,00	-1.829,89	-4.428,17	-1.829,89	-1.980.438,83
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-6.751.483,00	-6.751.483,00	-455.838,50	-4.625.480,75	-455.838,50	-2.126.002,25
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-272.531,00	-272.531,00	0,00	0,00	0,00	-272.531,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-580.209,26	-2.307.455,27	-580.209,26	2.307.455,27
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-196.997,72	-699.686,45	-196.997,72	699.686,45
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-695.595,00	-695.595,00	-57.432,71	-341.404,08	-57.432,71	-354.190,92
1118021800	MULTA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-19.065,46	-687.876,32	-19.065,46	687.876,32
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-878.298.529,00</b>	<b>-878.298.529,00</b>	<b>-93.314.918,06</b>	<b>-956.751.129,31</b>	<b>-93.314.918,06</b>	<b>78.452.600,31</b>
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.232.660,00	-1.232.660,00	-152.281,18	-1.227.202,16	-152.281,18	-5.457,84
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.649.418,66	0,00	3.649.418,66
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.232.660,00</b>	<b>-1.232.660,00</b>	<b>-152.281,18</b>	<b>-4.876.620,82</b>	<b>-152.281,18</b>	<b>3.643.960,82</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-1.341.293.156,00</b>	<b>-1.341.293.156,00</b>	<b>-135.431.919,24</b>	<b>-1.326.020.309,91</b>	<b>-135.431.919,24</b>	<b>-15.272.846,09</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-491.619.191,00</b>	<b>-491.619.191,00</b>	<b>-54.227.168,85</b>	<b>-533.537.314,79</b>	<b>-54.227.168,85</b>	<b>41.918.123,79</b>
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.858.158,00	-21.858.158,00	-1.458.371,15	-25.862.849,07	-1.458.371,15	4.004.691,07
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-76.772,00	-76.772,00	0,00	0,00	0,00	-76.772,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-4.509.319,00	-4.509.319,00	-328.594,05	-2.613.929,73	-328.594,05	-1.895.389,27
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-139.464,00	-139.464,00	0,00	0,00	0,00	-139.464,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-127.161,52	-491.437,70	-127.161,52	491.437,70
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-31.082,21	-150.615,51	-31.082,21	150.615,51
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-84.280,18	-663.980,46	-84.280,18	663.980,46
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-86.284,68	-599.529,64	-86.284,68	599.529,64
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.380.754,00	-4.380.754,00	-1.058.736,31	-6.399.527,95	-1.058.736,31	2.018.773,95
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-230.629,00	-230.629,00	0,00	0,00	0,00	-230.629,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-1.200,00	-1.200,00	0,00	-6.354,74	0,00	5.154,74
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-52.446,82	-304.702,42	-52.446,82	304.702,42
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-11.042,66	-51.979,71	-11.042,66	51.979,71
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-164,07	0,00	164,07
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOACÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-101,99	0,00	101,99

1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-441.405.293,00	-441.405.293,00	-48.854.830,77	-477.704.016,77	-48.854.830,77	36.298.723,77
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.190.920,00	-1.190.920,00	-1.097,93	-2.656,99	-1.097,93	-1.188.263,01
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-4.050.890,00	-4.050.890,00	-273.503,10	-2.775.288,47	-273.503,10	-1.275.601,53
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-163.519,00	-163.519,00	0,00	0,00	0,00	-163.519,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-348.125,70	-1.384.473,72	-348.125,70	1.384.473,72
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-118.198,77	-419.812,43	-118.198,77	419.812,43
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-417.357,00	-417.357,00	-34.459,61	-204.842,47	-34.459,61	-212.514,53
1118021800	MULTA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-11.439,28	-412.725,87	-11.439,28	412.725,87
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.347.473,25	-13.482.147,36	-1.347.473,25	287.231,36
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-19,24	-4.188,44	-19,24	4.188,44
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-21,62	-1.989,28	-21,62	1.989,28
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-491.619.191,00</b>	<b>-491.619.191,00</b>	<b>-54.227.168,85</b>	<b>-533.537.314,79</b>	<b>-54.227.168,85</b>	<b>41.918.123,79</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>-849.673.965,00</b>	<b>-849.673.965,00</b>	<b>-81.204.750,39</b>	<b>-792.482.995,12</b>	<b>-81.204.750,39</b>	<b>-57.190.969,88</b>
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	-848.699.537,00	-848.699.537,00	-81.112.644,84	-791.740.735,76	-81.112.644,84	-56.958.801,24
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-739.596,00	-739.596,00	-92.105,55	-742.259,36	-92.105,55	2.663,36
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-849.673.965,00</b>	<b>-849.673.965,00</b>	<b>-81.204.750,39</b>	<b>-792.482.995,12</b>	<b>-81.204.750,39</b>	<b>-57.190.969,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10.815.232.616,00</b>	<b>11.794.778.804,00</b>	<b>1.609.533.551,94</b>	<b>10.760.458.794,94</b>	<b>1.609.533.551,94</b>	<b>1.034.320.009,06</b>

Impresso em 29/01/2021 14:35

MAURO CARLESSE  
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral-  
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/DE/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/DE/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/TO, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/TO, constituída nos termos da Resolução nº 734, de 22 de outubro de 1992, inscrita no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, com sede à Quadra 601 Sul, Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, - Plano

Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, Brasil, doravante denominado CRC, neste ato representado por seu presidente, JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Toledo/PR., Contador e atualmente presidente do CRC-TO, portador do registro profissional CRC nº PR-032844/O e CPF nº XXX.XXX.X79-53, residente e domiciliado nesta cidade. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário, visarão:

a) ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) ao intercâmbio de dados econômicos, pesquisas e estudos setoriais específicos voltados para o desenvolvimento das MEI's, PME's, ME's e GE's;

c) à participação ou à promoção conjunta de eventos, projetos e/ou ações estratégicas relacionados ao estímulo e fortalecimento dos pequenos negócios;

d) na concepção de cartilhas e/ou documentos que servirão de apoio e orientação aos pequenos negócios no Tocantins;

e) ao intercâmbio de informações e metodologias para a facilitação do ambiente de negócios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pela SICS e aprovado pelo CRC, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado desde que previamente apreciado e aprovado pelas partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e o CRC será representada por sua Diretoria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/14.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas, 26 de janeiro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA  
Secretário

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000171

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 18 de novembro de 2020, às 10h00min, conforme Ata fl. nº 2.950 e julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 5.750, de 21/12/2020, referente a Concorrência supra, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins/km 50,00, com extensão de 50,00km, em decisão final, torna público que:

#### Empresas Habilitadas:

CONSÓRCIO RODOVIA TO-247;  
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA;  
DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI;  
S. A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO;  
TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

#### Empresas Inabilitadas:

ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI;  
MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP.

Palmas, 03 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 47/2021/SES/GASEC, 27/01/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais da proposta/ Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	NÚM. PROPOSTA E FONTE	OBJETO DA PROPOSTA
Luiz Eduardo Freire Borges, Matricula: 11599650/2	Bruna Aparecida Dias Da Cunha, Matricula: 11716595/1	Prop: 026/2019 Fonte: 0215002850	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente-13849.028000/119-026

#### Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII - observar a execução da proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII - informar por escrito, à Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, na pessoa do(a) seu (sua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução da proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal da presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado a Portaria - 26/2021/SES/GASEC, 15/01/2021, publicada 25 de janeiro de 2021, DOE nº 5773.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 52/2021/SES/GASEC,  
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 231/2020/SES/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.592, de 4 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/002615, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do representação/denúncia de nº 2018/30550/000192, e os fatos conexos a ela, em face da seguinte servidora Z.H.O.M., auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria da Saúde, por supostamente constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 14 de novembro de 2016 até 10 de novembro de 2017, conduta que a princípio, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. O processo seguirá o rito ordinário, em razão de situações constantes no ilícito de Abandono de Cargo, que geram complexidade ao caso, carecendo de instrução processual.

LEIA-SE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/002615, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do representação/denúncia de nº 2018/30550/000192, e os fatos conexos a ela, em face da seguinte servidora Z.H.O.M., auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria da Saúde, por supostamente constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 14 de novembro de 2016 até a presente data, conduta que a princípio, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. O processo seguirá o rito ordinário, em razão de situações constantes no ilícito de Abandono de Cargo, que geram complexidade ao caso, carecendo de instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 53/2021/SES/GASEC,  
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública JULYANNA ALVES MONTURIL, Assistente Especializada II, matrícula funcional nº 11686065-1, para desempenhar atividades inerentes à função de Assessora Jurídica na Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 54/2021/SES/GASEC,  
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a Corregedoria da Saúde necessitou redimensionar, temporariamente, a força de trabalho do setor, em razão da quantidade de novos processos distribuídos às Comissões Permanentes de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEs;

Considerando a necessidade de dar celeridade nas apurações dos processos que se encontram na competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública LETÍCIA GONÇALVES DE MOURA SILVA, Assessora Jurídica, matrícula funcional nº 1014110-4, para auxiliar a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, atuando como Secretária da Comissão, sem prejuízos das demais atribuições na Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 55/2021/SES/GASEC,  
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a Corregedoria da Saúde necessitou redimensionar, temporariamente, a força de trabalho do setor, em razão da quantidade de novos processos distribuídos às Comissões Permanentes de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEs;

Considerando a necessidade de dar celeridade nas apurações dos processos que se encontram na competência da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública JULYANNA ALVES MONTURIL, Assessora Jurídica, matrícula funcional nº 11686526065-1, para auxiliar a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, atuando como Secretária da Comissão, sem prejuízos das demais atribuições na Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 56/2021/SES/GASEC,  
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a Corregedoria da Saúde necessitou redimensionar, temporariamente, a força de trabalho do setor, em razão da quantidade de novos processos distribuídos às Comissões Permanentes de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEs;

Considerando a necessidade de dar celeridade nas apurações dos processos que se encontram na competência da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública IEDA COSTA ARAÚJO AGUIAR, Assessora Jurídica, matrícula funcional nº 11680822-1, para auxiliar a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, atuando como Secretária da Comissão, sem prejuízos das demais atribuições na Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 57/2021/SES/GASEC,  
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 40/2021/SES/GASEC, publicada no DOE nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º DIMITIR, a servidora ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA, número funcional 76895/1, CPF sob o nº xxx.xxx.x71-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir do dia 03 de abril de 2018, em decorrência do cometimento do ilícito administrativo disciplinar de Inassiduidade Habitual, com fulcro no artigo 157, inciso III e artigo 163, ambos da Lei 1.818/07.

**LEIA-SE:**

Art. 1º DIMITIR, a servidora ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA, número funcional 76895/1, CPF sob o nº xxx.xxx.x71-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, em decorrência do cometimento do ilícito administrativo disciplinar de Inassiduidade Habitual, com fulcro no artigo 157, inciso III e artigo 163, ambos da Lei 1.818/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 26/2021/SES/NDJ**

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME  
AV 7 DE SETEMBRO 200  
DIANÓPOLIS/TO  
CEP: 77.300-000  
Tel. (63) 9232-5858

Considerando que a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 11.226.934/0001-62, fornecedora de cadeiras de rodas de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2020NE05968, cujo prazo para realização de entrega expirou em 28/10/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
019/3055/11190	2020NE05968	Emissão da NE	14/10/2020	28/10/2020	107	4.900,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, o Paciente depende da cadeira de rodas, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega até o dia 28 de outubro de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 22/2019/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 27/2021/SES/NDJ

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA  
RUA SILVA BUENO 1.152  
SÃO PAULO/SP  
CEP: 0420-8000  
Tel. (11) 5516-3596

Considerando que a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 64.171.697/0001-46, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2020NE07161, cujo prazo para realização de entrega expirou em 16/12/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
020/3055/5365	2020NE07161	Emissão da NE	02/12/2020	16/12/2020	59	4.500,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 16 de dezembro de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 245/2020/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 28/2021/SES/NDJ

ASPEN PHARMA IND FARMACÊUTICA LTDA  
AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/N, QD. 09  
SERRAVES  
CEP: 029161-376  
Tel. (27) 2121-9255

Considerando que a empresa ASPEN PHARMA IND FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 02.433.631/0001-20, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2020NE07163, cujo prazo para realização de entrega expirou em 16/12/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
020/3055/3394	2020NE07163	Emissão da NE	02/12/2020	16/12/2020	59	289,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 16 de dezembro de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 245/2020/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ASPEN PHARMA IND FARMACÊUTICA LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 32/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro 2019, consoante o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos fatos constantes no Processo Administrativo de Responsabilização, nº 2018/30550/008465, em face da empresa C.O.B,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no Processo nº 2018/30550/008465, devendo apresentar o devido Relatório de Conclusivo no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 265/2020, realizado às 08h30min, do dia 01 de fevereiro de 2021, que visava o Registro de preços para eventual e provável aquisição de Materiais de Consumo Hospitalares (acessórios para Cardiotocógrafo Bistos BT300), destinados aos Hospitais Estaduais do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/004606).

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

#### PORTARIA SPC Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019;

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, concessão de Licença para tratamento de saúde da servidora acima citada, do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020; e no Diário Oficial do Estado nº 5.688, de 18 de setembro de 2020, o qual prorrogou a referida Licença do dia 02 de setembro a 31 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/Nº 50/2018/GASEC que discorre sobre os casos de superveniência de licença médica lançadas em período concomitante aquele de férias já programadas;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 0154/2021/IML/SPC/SSP (SGD: 2021/31009/007639), observado o interesse e as necessidades da Administração Pública;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SPC nº 037, de 24 de julho de 2020, Diário Oficial do Estado nº 5.653, de 29 de julho de 2020, a qual concedeu fruição de férias interrompidas à servidora NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO;

Onde se lê: no período compreendido entre os dias 01/09/2020 a 07/09/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Leia-se: no período compreendido entre os dias 01/02/2021 a 07/02/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 29 de Janeiro de 2021.

GEORGIANA FERREIRA RAMOS  
Superintendente da Polícia Científica  
Em exercício

## ADAPEC

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Replicado por incorreção

CONTRATO: Nº 002/2021.  
 PROCESSO: Nº 2020.34430.000142  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 EMPRESA CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.1100.4205.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0100.  
 VIGÊNCIA: 07 de março de 2021 a 06 de março de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
 EMPRESA CONTRATADA.

## AEM

**PORTARIA/AEM/Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1202286-3, suspensas pela Portaria de nº 38, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 05/03/2021 à 19/03/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 02 do mês de fevereiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**PORTARIA Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, CPF nº XXX.XXX.X53-72, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Fiscalização da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2021, e revoga a Portaria nº 053, de 25 de março de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021/PRESI/TOCANTINS PARCERIAS**

Aprova alterações aos Editais de Chamamento Público Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, em andamento para produção de habitação de interesse social, adequando-os a Lei Federal nº 14.118/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia;

Considerando advento da Lei nº 14.118/2021, que instituiu o Programa Casa Verde Amarela, alterando a Lei nº 11.977/2009 e substituindo o Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando que o artigo 1º, da Lei nº 14.118/2021, estabelece que a finalidade do novo programa é promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Considerando que os vários procedimentos de chamamento público lançados pela TOCANTINS PARCERIAS estão em andamento, vinculam a contratação, pelos agentes financeiros autorizados, a aprovação dos projetos e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, agora substituído pelo Programa Casa Verde Amarela - PCVA;

Considerando que a alteração visa manter critérios proporcionais adequados ao programa de habitação do Governo Federal, permanecendo resguardado o melhor interesse público, e atendimento habitacional compatível com a realidade local;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações e acréscimos trazidos pela Lei nº 14.118/2021, aos Editais de Chamamento Público da TOCANTINS PARCERIAS (Chamamento Público nº 005/2014, 001/2018, 003/2018 e 004/2018), nos seguintes termos:

I - Alterar o perfil socioeconômico do público alvo (renda familiar), dos editais de Chamamento Público, em andamento, que passam a ter a seguinte redação:

Item 5.3

Perfil Socioeconômico (renda familiar)
Famílias com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) acompanhando as Instruções Normativas atualizadas do Programa Casa Verde Amarela - PCVA, FGTS e SBPE.

Art. 2º Esta Resolução se aplica a todos os procedimentos de Chamamento Público da TOCANTINS PARCERIAS, em andamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Membros do Comitê de Elegibilidade desta Companhia, para Reunião extraordinária a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2021, às 17h, na sede da Companhia, em 1ª chamada do Quórum Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia: 1) Eleger e dar Posse aos membros da Diretoria Executiva; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2021.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000916/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW6303/TO	83279272149	DETRAN	TO00425404	16/01/2021	11:50	5010-0
MWS7672/TO	90843010134	DETRAN	TO00425405	16/01/2021	11:50	5010-0
MW6303/TO	83279272149	DETRAN	TO00425406	16/01/2021	11:50	6637-1
BMX576/TO	0348953185	DETRAN	TO00425408	16/01/2021	17:00	7056-1
MWT9749/TO	04206941106	DETRAN	TO00425583	16/01/2021	12:10	5010-0
MWT9749/TO	04206941106	DETRAN	TO00425585	16/01/2021	12:12	6599-2
MWT9749/TO	04206941106	DETRAN	TO00425588	16/01/2021	12:12	5169-1
QJM1268/MA	08691739363	DETRAN	TO00425589	16/01/2021	13:30	6637-1
MWT6578/TO	81521960100	DETRAN	TO00425646	16/01/2021	17:24	5010-0
MWT6578/TO	81521960100	DETRAN	TO00425647	16/01/2021	17:28	6599-2
MWT6578/TO	81521960100	DETRAN	TO00425648	16/01/2021	17:33	7030-1
MXB9642/TO	06490619180	DETRAN	TO00426012	17/01/2021	09:15	6599-2
MXB9642/TO	06490619180	DETRAN	TO00426013	17/01/2021	09:15	5010-0
OLJ3587/TO	66331293191	DETRAN	TO00520177	16/01/2021	13:00	5738-0
OLJ3587/TO	66331293191	DETRAN	TO00520178	16/01/2021	13:00	5819-3
OGV5475/TO	49844628172	DETRAN	TO00180205	17/01/2021	18:45	5304-0
MWL2024/TO	97768588134	DETRAN	TO00180206	17/01/2021	18:45	6599-2
OLM4337/TO	78449685168	DETRAN	TO00180800	10/01/2021	17:25	7633-1
OLM4337/TO	78449685168	DETRAN	TO00180801	10/01/2021	17:45	5185-1
QWB1862/TO	07315100113	DETRAN	TO00180802	11/01/2021	20:00	5010-0
MWV9211/TO	03000113185	DETRAN	TO00180153	13/01/2021	20:45	5010-0
MWV9211/TO	03000113185	DETRAN	TO00180154	13/01/2021	21:05	5010-0
QKM2564/TO	99070979187	DETRAN	TO00209103	13/01/2021	17:50	5010-0
QKM2564/TO	99070979187	DETRAN	TO00209104	13/01/2021	17:50	5169-1
MXC0304/TO	04319254104	DETRAN	TO00209082	07/01/2021	08:00	7072-1
MXC6859/TO	64845656191	DETRAN	TO00209218	09/01/2021	12:49	6599-2
MXC6859/TO	64845656191	DETRAN	TO00209219	09/01/2021	12:49	5010-0
MXC6859/TO	64845656191	DETRAN	TO00209220	09/01/2021	12:49	7030-1
MWV8089/TO	03801733360	DETRAN	TO00266347	09/01/2021	04:20	5347-0
MWV8089/TO	03801733360	DETRAN	TO00266348	09/01/2021	04:20	5452-0
QWB600/TO	75610280320	DETRAN	TO00266350	11/01/2021	20:36	6076-0
PSE9448/TO	88253058187	DETRAN	TO00266588	10/01/2021	20:17	6599-2
PSE9448/TO	88253058187	DETRAN	TO00266590	10/01/2021	20:17	6912-0
MWT8389/TO	62614550310	DETRAN	TO00325050	11/01/2021	02:25	5010-0
QKB1712/TO	53089324334	DETRAN	TO00179801	09/01/2021	22:00	5010-0
QKB1712/TO	53089324334	DETRAN	TO00179803	09/01/2021	22:00	7048-1
OLH5098/MA	04145351118	DETRAN	TO00179804	09/01/2021	22:08	6530-0
MWU4016/TO	02041878770	DETRAN	TO00209221	09/01/2021	18:23	6599-2
KAS5723/TO	00427702119	DETRAN	TO00180087	17/01/2021	03:15	7579-0
QK92929/TO	06489636166	DETRAN	TO00201161	17/01/2021	22:32	6599-2
QWC2150/TO	28753607104	DETRAN	TO00202922	15/01/2021	01:54	5010-0
QWDC087/TO	26946559000100	DETRAN	TO00202923	15/01/2021	01:54	6599-2
OYA2766/TO	03964489174	DETRAN	TO00209083	17/01/2021	16:15	6599-2
OYA2766/TO	03964489174	DETRAN	TO00209084	17/01/2021	16:15	7048-1
OYA2766/TO	03964489174	DETRAN	TO00209085	17/01/2021	16:15	7072-1
NKM1390/TO	89842421104	DETRAN	TO00179094	15/01/2021	12:29	5010-0
QWC7237/TO	28307259304	DETRAN	TO00179806	17/01/2021	13:30	5010-0
QWC7237/TO	02711853179	DETRAN	TO00179807	17/01/2021	13:30	6599-2
MWV7173/TO	02576521169	DETRAN	TO00180208	16/01/2021	11:23	6050-1
OGV5475/TO	49844628172	DETRAN	TO00180204	17/01/2021	18:45	7579-0
OLL5038/TO	08255576150	DETRAN	TO00179805	09/01/2021	22:10	5452-1
QKK0697/TO	00687288169	DETRAN	TO00266445	09/01/2021	13:11	6530-0
NXF37375/MA	02147043354	DETRAN	TO00266447	09/01/2021	17:15	5010-0
KAS5723/TO	00427702119	DETRAN	TO00180086	17/01/2021	03:15	6599-2
NXF37375/MA	02147043354	DETRAN	TO00266448	09/01/2021	17:25	6556-4
BCH6913/PR	20093095000142	AGETO	RE00344975	17/01/2021	16:47	6823-1
NUP9343/MT	11362642000157	AGETO	RE00344976	18/01/2021	09:28	6823-1
KDC8566/TO	38894190110	AGETO	RE00373674	16/01/2021	11:05	5185-1
OAU6750/RO	27692647291	AGETO	RE00373675	16/01/2021	14:21	5185-1
RFB541/MS	10215988000240	AGETO	RE00373677	16/01/2021	10:38	7242-2
OLL0475/TO	80657524115	AGETO	RE00373678	16/01/2021	10:52	7242-2
JIX5098/TO	18648398134	AGETO	RE00373679	16/01/2021	12:10	7242-2
NWP4858/GO	10149088841	AGETO	RE00373680	16/01/2021	14:21	5185-1
AGC9781/PR	83093460930	AGETO	RE00373681	16/01/2021	14:35	5185-1

MVW6232/TO	27636992191	AGETO	RE00373683	16/01/2021	17:17	7242-2
OYA2766/TO	06262753134	AGETO	RE00373684	16/01/2021	18:08	7242-2
HNS4072/MA	01330427157	AGETO	RE00373685	16/01/2021	22:37	6769-0
QKC2333/TO	47046368104	AGETO	RE00367851	16/01/2021	11:00	7242-2
QKJ9E31/TO	29165973879	AGETO	RE00367852	16/01/2021	16:28	5967-0
QWA0915/TO	08385330194	AGETO	RE00367853	16/01/2021	17:58	5010-0
OLH3145/TO	90744934168	AGETO	RE00367854	16/01/2021	14:47	7633-2
QKA8112/TO	87562108134	AGETO	RE00367855	16/01/2021	14:10	7633-2
KDN5606/TO	00342942107	AGETO	RE00367856	16/01/2021	12:10	5185-2
QKL2960/TO	04708820186	AGETO	RE00365943	16/01/2021	19:58	5967-0
MWV6044/TO	730806983191	AGETO	RE00365942	16/01/2021	19:35	5967-0
QKB1419/TO	04066810000100	AGETO	RE00365944	16/01/2021	20:17	5568-0
QKQ2770/TO	36416061368	AGETO	RE00365945	16/01/2021	20:17	5568-0
QKL6221/TO	23168967168	AGETO	RE00365946	16/01/2021	22:29	5452-1
QK1364/TO	04721920199	DETRAN	TO00295071	17/01/2021	13:30	5010-0
QK1364/TO	04721920199	DETRAN	TO00295070	17/01/2021	13:30	6912-0
QWC850/TO	25089194000174	DETRAN	TO00955235	16/01/2021	16:40	5010-0
QKK7802/TO	9958950120	AGETO	RE00365976	16/01/2021	12:06	5967-0
NGI1481/TO	64605272100	AGETO	RE00367857	16/01/2021	17:40	5185-1
OOC4849/TO	41388771187	AGETO	RE00372184	17/01/2021	08:38	6580-0
QWE824/TO	06282761174	AGETO	RE00372185	17/01/2021	09:10	5010-0
QWE824/TO	06282761174	AGETO	RE00372186	17/01/2021	09:10	5118-0
MVR9440/TO	61393479200	AGETO	RE00372187	17/01/2021	16:45	5010-0
QBC7198/TO	93607121087	AGETO	RE00373721	17/01/2021	07:48	7242-2
QWC850/TO	25089194000174	DETRAN	TO00955236	16/01/2021	16:45	7056-1
MXD1J28/TO	41907906134	AGETO	RE00373722	17/01/2021	08:03	7242-2
JWE3654/TO	92959504100	AGETO	RE00373723	17/01/2021	08:23	5185-1
MXB8030/TO	01429609184	AGETO	RE00373724	17/01/2021	08:29	5185-1
OLJ1203/TO	00395679167	DETRAN	TO00955237	16/01/2021	18:30	6050-1
AMS0355/TO	03157928171	AGETO	RE00373726	17/01/2021	08:37	5185-1
FNS5431/SP	29128604822	AGETO	RE00373727	17/01/2021	09:11	5185-1
AGC9781/PR	83093460930	AGETO	RE00373728	17/01/2021	09:18	5185-1
MXC9881/TO	59031441104	AGETO	RE00365854	17/01/2021	16:00	5010-0
MXC9881/TO	59031441104	AGETO	RE00365855	17/01/2021	16:02	6599-2
MXC9881/TO	59031441104	AGETO	RE00365856	17/01/2021	16:05	5118-0
NFO2J89/GO	04621300105	AGETO	RE00368569	17/01/2021	11:00	5185-2
KDM0348/GO	01303177137	AGETO	RE00368570	17/01/2021	11:05	5185-1
KDM0348/GO	01303177137	AGETO	RE00368571	17/01/2021	11:05	5185-2
QKE3428/TO	00092973101	AGETO	RE00368572	17/01/2021	17:20	5967-0
QGR0840/GO	04975065134	AGETO	RE00368573	17/01/2021	09:37	5967-0
JUI6909/TO	10051783134	AGETO	RE00362756	17/01/2021	18:25	5967-0
MXB3099/TO	07419162000108	AGETO	RE00362755	17/01/2021	18:25	5967-0
MWV5304/TO	32687672149	AGETO	RE00362754	17/01/2021	16:35	5967-0
QKQ6866/TO	31996295802	AGETO	RE00362753	17/01/2021	16:30	5967-0
QJN1159/TO	02112497189	AGETO	RE00362752	17/01/2021	16:08	6769-0
JUA3114/TO	40073132903	AGETO	RE00365981	17/01/2021	16:15	6769-0
QK18269/TO	63379260134	AGETO	RE00365980	17/01/2021	16:07	6769-0
MWV4099/TO	06599600162	AGETO	RE00365989	17/01/2021	16:10	6769-0
PQD5190/TO	94738190130	AGETO	RE00365988	17/01/2021	16:05	6769-0
MWZ2856/TO	39289478268	AGETO	RE00365987	17/01/2021	16:00	6769-0
QKE9439/TO	53400844187	AGETO	RE00365986	17/01/2021	08:40	6769-0
QKG7358/TO	25967306000142	AGETO	RE00365985	17/01/2021	08:35	5622-4
QWES3D18/TO	06704129103	DETRAN	TO00311946	16/01/2021	21:45	6912-0
QKH4831/TO	35807075153	AGETO	RE00365984	17/01/2021	08:32	7242-2
MWV5499/TO	02147531154	AGETO	RE00365982	17/01/2021	08:30	7242-2
NMX3289/MA	01773714392	AGETO	RE00365979	17/01/2021	07:35	6050-1
MWV54519/TO	34410490397	AGETO	RE00365978	17/01/2021	09:30	7242-2
QWE3D18/TO	06704129103	DETRAN	TO00311947	16/01/2021	21:45	6661-0
JKN3687/TO	89400011172	AGETO	RE00365977	17/01/2021	08:35	6769-0
QLN0F02/TO	93031378172	AGETO	RE00373729	17/01/2021	16:25	6858-0
JIB8791/DF	00449771797	AGETO	RE00373730	17/01/2021	17:53	6599-2
PAG8063/DF	34348441120	AGETO	RE00373731	17/01/2021	14:27	5967-0
MVR9440/TO	61393479200	AGETO	RE00372188	17/01/2021	16:45	5118-0
MVR9440/TO	61393479200	AGETO	RE00372189	17/01/2021	16:45	6599-2
BIL7683/TO	43969623391	AGETO	RE00372190	17/01/2021	18:20	5193-0
AYP4807/SP	98581791115	AGETO	RE00372			

## NATURATINS

## PORTARIA/NATURATINS Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor, GINO MACHADO DE OLIVEIRA, número funcional nº 808328-2, CPF: xxx.xxx.xxx-34, Gestor Público, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 04/01/2021 a 02/02/2021, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 116-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JUAREZ RODRIGUES PINCE; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-98, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194408-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b., da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 345-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DE ALENCAR ARRAIS; CPF nº xxx.xxx.xx3-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138217-2020, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento, Loteamento Balneário Áurea, sem a licença ambiental do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea a, da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins 02/2017;

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 523-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DA CONCEICAO BARROS DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127333-2019, com a descrição da seguinte conduta: praticar ato de maus tratos a animal doméstico (papagaio verdadeiro). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 530-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DA MERCEDES ALVES GOUVEIA; CPF nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127334-2019, com a descrição da seguinte conduta: manter em cativeiro 01 (um) animal (papagaio) silvestre, sem a devida permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 801-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEVIO DA SILVA ROCHA; CPF nº xxx.xxx.xx5-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137212-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar animal silvestre da espécie azulão sem licença do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 841-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HITALO DELMONDES MOREIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-23, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127153-2018, com a descrição da seguinte conduta: instalar empreendimento de micro parcelamento do solo, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 878-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA DE SENA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137211-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 10.75 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 886-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALTEMIR VELOSO DOS REIS; CPF nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137366-2018, com a descrição da seguinte conduta: matar 01 (um) espécime da fauna brasileira silvestre do tipo " jacaré- açu " sem licença do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 887-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO CARLOS AGUIAR LOPES; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132530-2018, com a descrição da seguinte conduta: danificar 11.902 ha de floresta nativa sem aprovação previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 909-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: XISTO RAMOS BUENO; CNPJ Nº xx.xxx.xxx/xxx1-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155335-2018, com a descrição da seguinte conduta: permitir ou autorizar a condução de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 920-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IDELVARNE DOURADO TUPINAMBÁ; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132572-2018, com a descrição da seguinte conduta: guardar 1,541 estéreos de madeira cortada em forma de estacas (74 peças) de essência louro, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2455-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCIANO SILVA VIEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132676-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (caeira) sem licença ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2637-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERLEI AMARAL RIBEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx1-28, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194617-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo em desacordo com os regulamentos da unidade de conservação - PEJ - sem licença de uso público do órgão gestor - Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3130-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194467-2019, com a descrição da seguinte conduta: maus tratos de animal doméstico. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3148-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CHARLES DE JESUS PEREIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138196-2019, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvore de sucupira, espécie especialmente protegida, sem permissão ou autorização. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3233-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REINALDO PIRES QUERIDO; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137182-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (carvoaria) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3303-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA NUNES DA ROCHA; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132241-2019, com a descrição da seguinte conduta: causar dano direto (supressão vegetal para moradia e lavoura de subsistência e criação de animais) em uma unidade de conservação (APA municipal sapucaia) com o objetivo de estabelecer assento humano. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3314-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DHULLIO DUTRA COSTA; CPF nº xxx.xxx.xx2-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 130221-2019, com a descrição da seguinte conduta: transportar 30.74 m³ de madeira serrada em pranchas e tábuas das essências angelim, tamborana e pequi sem licença válida para todo o tempo de viagem (DOF inválido). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 9.222,00 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 15/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANA CLARA SANTOS MOURA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR emitido pela WOBURN MEMORIAL HIGH SCHOOL, em nome de KAMILA OLIVEIRA GARCIA, conforme processo nº 21/020135-5, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

### PORTARIA JUCETINS Nº 16/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911- NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019, considerando o disposto no inciso I do art. 35, da Lei 8.934/94, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), especialmente o estabelecido no art. 115,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 01/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento e desarquivamento da 3ª alteração contratual arquivada em 08/12/2020, sob nº 20200497685, da empresa TFM PETRO OBRAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ nº 23.232.527/0001-47, registrada nesta Junta Comercial sob nº 17200621950, conforme consta no processo administrativo nº 2020/20570/00165.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

**EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL**

Processo: 2020/20321/000707.

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional 2020/20329/15165

Convenientes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85; e Empresa MPB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 78.221.066/0001-07.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para a Empresa MPB Engenharia LTDA, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo n. 01422.000475/2020-50 - IPHAN, nos municípios de Lagoa do Tocantins a Novo Acordo, Estado do Tocantins.

Contrapartida: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 08/12/2020.

Período de vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

**EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL**

Processo: 2020/20321/000411.

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 7 17/2020/GABREITOR

Convenientes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85; e Empresa JRC Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Sociais e Humanas EIRELI - JRC Arqueologia, CNPJ nº 33.113.035/0001-96.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para a Empresa JRC Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Sociais e Humanas EIRELI - JRC Arqueologia, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo n. 01422.000049/2019-82 - IPHAN.

Contrapartida: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 16/12/2020.

Período de vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

**EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL**

Processo: 2020/20321/000457.

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional n. 10/2020/GABREITOR.

Convenientes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85; e Empresa Agropecuária Lusan LTDA-ME, CNPJ nº 03.324.148/0001-70.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para Empresa Agropecuária Lusan LTDA-ME, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000093/2017-21 - IPHAN.

Contrapartida: 20 (vinte) estantes de ferro no padrão do NUTA, na cor preta, com chapa metálica no mínimo chapa 24. As dimensões das prateleiras devem ser de 0,92 m de largura x 2,00 m de altura x 0,42 m de profundidade.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 25/08/2020.

Período de vigência: 25/08/2020 a 24/08/2021.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Edital nº 007, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, que tornou pública a abertura de inscrições aos Defensores Públicos interessados em concorrer às vagas de Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Ato nº 30, de 25 de janeiro de 2021, que tornou público o resultado final do processo seletivo de escolha dos Coordenadores de Núcleos Especializados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Defensores Públicos infra-relacionados, para exercerem os cargos de coordenação dos seguintes Núcleos Especializados:

I - Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura, Defensora Pública de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP;

II - Euler Nunes, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH;

III - Larissa Pultrini Pereira de Oliveira Braga, Defensora Pública de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA;

IV - Marlon Costa Luz Amorim, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON;

V - Silvânia Barbosa de Oliveira Pimentel, Defensora Pública de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM;

VI - Elson Stecca Santana, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI;

VII - Freddy Alejandro Solorzano Antunes, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA;

VIII - Hud Ribeiro Silva, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Gurupi;

IX - Maciel Araújo Silva, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Palmas.

X - Pablo Mendoça Chaer, Defensor Público de 1º Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Araguaína;

XI - Iwace Antônio Santana, Defensor Público de 1ª Classe, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº 041, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o pedido aportado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, via e-mail institucional, na data de hoje, 01º de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a criação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pela Lei Complementar Estadual nº 110, de 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 010, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5765, de 14 de janeiro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional- TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria Nº 1245, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5744, de 11 de dezembro de 2020, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando o Ato 032/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período de 25 de janeiro a 02 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 067, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Guaraí, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, autorizadas por meio da Portaria 904/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 068, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Arapoema - TO, no período de 31 de janeiro a 01 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 31 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria 1241/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 069, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial ESTELLAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno, em razão do afastamento para desempenho da função de Defensora Pública-Geral, no período de 25 de janeiro a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/01/2021 a 04/02/2021, das férias do servidor MARCELO TRAJANO ALVES, Operador de Microcomputador - Requisitado, matrícula nº 9083910, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 18/01/2021 a 04/02/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/06/2021 a 16/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 072, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a partir, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 073, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 074, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos abaixo relacionados dos seguintes Defensores Públicos:

Matrícula	Nome	Exercício	Portaria	Gozo
8865035	CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO	2021/1	1070/2020 Doe To Nº 5.720 DE 09/11/2020	26/06/2021 A 15/07/2021
8810257	MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA	2020/2	404/2020 DOE TO Nº 5.588 DE 27/04/2020	11/03/2021 A 30/03/2021
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	17/06/2021 A 06/07/2021
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	05/05/2021 A 24/05/2021
9081925	JOSÉ RAPHAEL SILVERIO	2020/2	754/2020 DOE TO Nº 5.659 DE 06/08/2020	28/02/2021 A 19/03/2021
9085734	EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	28/11/2021 A 17/12/2021
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	28/11/2021 A 17/12/2021
8817987	DANIEL FELICJO FERREIRA	2020/1	1021/2020 DOE TO Nº 5.724 DE 13/11/2020	08/06/2021 A 27/06/2021
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	18/10/2021 A 06/11/2021
8741573	ÍTALA GRACIELA LEAL DE OLIVEIRA	2019/2	1011/2020 DOE TO Nº 5.711 DE 23/10/2020	08/03/2021 A 27/03/2021
8864896	LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS S. MOURA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	04/05/2021 A 23/05/2021
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE S. NUNES	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
900030933	INÁLIA GOMES BATISTA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	09/09/2021 A 28/09/2021
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2020/2	798/2020 DOE TO Nº 5.669 DE 20/08/2020	07/04/2021 A 26/04/2021
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2020/2	1058/2020 DOE TO Nº 5.751 DE 22/12/2020	12/08/2021 A 31/08/2021
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2020/1	910/2020 DOE TO Nº 5.698 DE 02/10/2020	17/07/2021 A 05/08/2021
8741964	FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS	2018/1	003/2020 DOE TO Nº 5.733 DE 26/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
8185841	MAURINA JÁCOME SANTANA	2020/2	489/2020 DOE TO Nº 5.597 DE 11/05/2020	01/03/2021 A 20/03/2021
8742049	MURILO DA COSTA MACHADO	2018/1	1073/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
8608580	FREDDY ALEJANDRO S. ANTUNES	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	21/06/2021 A 10/07/2021
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2020/2	406/2020 DOE TO N 5.588 DE 27/04/2020	12/07/2021 A 31/07/2021
8787026	ANDREIA SOUSA M. DE LIMA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2017/2	664/2020 DOE TO Nº 5.644 DE 16/07/2020	18/02/2021 A 09/03/2021
8786950	ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES	2021/1	003/2021 DOE TO Nº 5.759 DE 06/01/2021	01/11/2021 A 20/11/2021
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	28/09/2021 A 17/10/2021
8787018	FABRÍCIO BARROS AKITAYA	2017/2	1351/2020 DOE TO Nº 5.752 DE 23/12/2020	22/02/2021 A 13/03/2021
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	16/11/2021 A 05/12/2021
8787077	TÉSSIA GOMES CARNEIRO	2020/2	882/2020 DOE TO Nº 5.692 DE 24/09/2020	02/06/2021 A 21/06/2021
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	11/10/2021 A 30/10/2021
8786887	FABRÍCIO SILVA BRITO	2020/2	1059/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	11/06/2021 A 30/06/2021

8786992	LARISSA PULTRINI P. DE OLIVEIRA	2020/2	481/2020 DOE TO Nº 5.597 de 11/05/2020	18/02/2021 A 09/03/2021
8786933	MACIEL ARAÚJO SILVA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	01/04/2021 A 20/04/2021
8793344	NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA	2020/2	491/2020 DOE TO Nº 5.597 DE 11/05/2020	15/03/2021 A 03/04/2021
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	24/06/2021 A 13/07/2021
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	09/09/2021 A 28/09/2021
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2020/1	694/2020 DOE TO Nº 5.647 DE 21/07/2020	05/04/2021 A 24/04/2021
8810176	FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO	2020/1	1136/2020 DOE TO Nº 5.731 DE 24/11/2020	05/04/2021 A 24/04/2021
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2020/2	1260/2020 DOE TO Nº 5.745 DE 14/12/2020	13/03/2021 A 01/04/2021
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	20/05/2021 A 08/06/2021
8865302	CRISTIANE S. JAPIASSU MARTINS	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	21/06/2021 A 10/07/2021
8793441	EULER NUNES	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	11/06/2021 A 30/06/2021
8864942	WACE ANTÔNIO SANTANA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	01/04/2021 A 20/04/2021
8741816	LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	29/11/2021 A 18/12/2021
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	01/03/2021 A 20/03/2021
8864900	MÔNICA PRUDENTE CANÇADO	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	11/06/2021 A 30/06/2021
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	01/12/2021 A 20/12/2021
8864888	RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA	2020/2	453/2020 DOE TO Nº 5.592 DE 04/05/2020	12/05/2021 A 31/05/2021
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	11/07/2021 A 30/07/2021
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2020/2	904/2020 DOE TO Nº 5.698 DE 02/10/2020	04/02/2021 A 23/02/2021
8865213	LUCIANA OLJANI BRAGA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	22/02/2021 A 13/03/2021
9081976	PEDRO ALEXANDRE C. AIRES	2020/2	364/2020 DOE TO Nº 5.580 DE 13/04/2020	23/02/2021 A 14/03/2021
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	12/08/2021 A 31/08/2021
9084940	KÁTIA DANIELA NEIA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	11/04/2021 A 30/04/2021
8848518	VIVIANE LÚCIA COSTA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	13/10/2021 A 01/11/2021
9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	09/08/2021 A 28/08/2021
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ	2020/2	402/2020 DOE TO Nº 5.588 DE 27/04/2020	18/02/2021 A 09/03/2021
8793166	FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	28/11/2021 A 17/12/2021
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	01/07/2021 A 20/07/2021
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	22/10/2021 A 10/11/2021
9084258	ALANA MENEZES AURÉLIO	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	09/09/2021 A 28/09/2021
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	24/05/2021 A 12/06/2021
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	13/10/2021 A 01/11/2021
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	07/07/2021 A 26/07/2021
9082905	FELIPE LOPES BARBOSA CURY	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	09/09/2021 A 28/09/2021
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2020/2	460/2020 DOE TO Nº 5.592 DE 04/05/2020	01/03/2021 A 20/03/2021
9082549	KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	19/07/2021 A 07/08/2021
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2021/1	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	01/07/2021 A 20/07/2021
8864861	LUIS DA SILVA SÁ	2020/2	496/2020 DOE TO Nº 5.597 DE 11/05/2020	05/04/2021 A 24/04/2021
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	16/11/2021 A 05/12/2021
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2021/2	1070/2020 DOE TO Nº 5.720 DE 09/11/2020	28/11/2021 A 17/12/2021
900035382	UTHANT VANDRÉ NONATO M. L.GONÇALVES	2020/2	514/2020 DOE TO Nº 5.597 de 11/05/2020	01/03/2021 A 20/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 077, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XII, do Ato nº 034/2021;

Considerando o Ato de nomeação 025/2021, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública-Geral;

Considerando que o nomeado encontra-se em usufruto de férias;

Considerando o art. 14, inc. III, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007, cujo prazo para posse no cargo somente se iniciará mediante o retorno das férias do nomeado;

Considerando que enquanto pendente a posse e o exercício do Diretor do Núcleo Regional de Porto Nacional - TO, que assumirá a titularidade desta atribuição somente após o retorno de suas férias. Encontra-se o cargo, portanto, temporariamente vago;

Considerando os termos do art. 9º, parágrafo único da Resolução CSDP nº 95/2013, no qual possibilita a designação de defensor público para acumular as Defensorias Públicas vagas;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional - TO, no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria 1295, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.770, de 21 de janeiro de 2021, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 079, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria 1322, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.770 de 21 de janeiro de 2021, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 082, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 28 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 31/03/2021 a 29/04/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 5672210, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 002/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/03/2021 a 06/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, no período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 085, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria de Gurupi - TO, no período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 086, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 31 de janeiro a 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 087, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 089, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1276, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 090, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XII, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 091, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, no período de 28 de fevereiro a 19 de março de 2021.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1123, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.725 de 16 de novembro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 092, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XII, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Dianópolis - TO, em razão de férias legais concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, por meio da Portaria nº 754/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 28 de fevereiro a 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 093, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 06 de fevereiro a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 094, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 498/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 096, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, com atendimentos as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 097, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, com atendimentos as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 098, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 904/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 04 a 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 099, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 104 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, com atendimento às terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JACOME SANTANA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos e de Precatória Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 074/2021, referente ao exercício 2017/1, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 051, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 443/2020, referente ao exercício 2017/2, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 1243 de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.744 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, os períodos abaixo relacionados dos seguintes Defensores Públicos:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2020/1	433/2020 DOE TO Nº 5.591 DE 30/04/2020	11/04/2021 A 30/04/2021
900016621	ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA	2020/1	1027/2020 DOE TO Nº 5.715 DE 29/10/2020	11/10/2021 A 30/10/2021
900034092	IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2019/2	1031/2020 DOE TO Nº 5.717 DE 04/11/2020	16/08/2021 A 04/09/2021
900033738	LEILAMAR MAURÍLIO DE O. DUARTE	2019/2	906/2020 DOE TO Nº 5.696 DE 30/09/2020	18/02/2021 A 09/03/2021
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2018/2	685/2020 DOE TO Nº 5.646 DE 20/07/2020	13/05/2021 A 01/06/2021
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2021/1	1031/2020 DOE TO Nº 5.717 DE 04/11/2020	22/02/2021 A 13/03/2021
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2021/2	1031/2020 DOE TO Nº 5.717 DE 04/11/2020	02/08/2021 A 21/08/2021

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 055/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.775, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando o Ato nº 083, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.312, de 06 de março de 2019, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2019/2021;

Considerando o Ato nº 093, de 08 de março de 2019, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, das atividades na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, tendo em vista a nomeação para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 093/2019;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, instruído no processo nº 2020039968, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para readequação do termo de referência do edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 1º de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**ABREULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Regime de Contratação Maior Desconto Percentual, Contratação de empresa especializada para fornecimento peças automotivas, componentes de reposição genuínos e/ou originais de 1º linha, com entrega de forma parceladas, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preço (SRP, No Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura da sessão: 18/02/2021. Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha  
Pregoeira

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos chamados publicos/credenciamento, abaixo mencionados os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado no site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com).

PROCESSO nº 033/2021 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021  
Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos Especializados em, dermatologia, ginecologista, neurologista, endocrinologista, oftalmologista, urologista e ortopedista, e exames de ultrassom em geral, Período de abertura: de 04 de Fevereiro de 2021 até 30 de Novembro de 2021, de segunda a sexta-feira. Horário para credenciamento 07h00 às 13h00.

PROCESSO nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021  
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da medicina clínico geral, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta - feira, para prestação de serviços no ESF e escala de plantão de sob aviso 04 (quatro) dias da semana, das 19h00min às 07h00min e escala de plantão de urgência e emergência em 01 (um) final de semana por mês, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, Período de abertura: de 04 de Fevereiro de 2021 até 30 de Novembro de 2021, de segunda a sexta-feira. Horário para credenciamento das 07h00 às 13h00.

Silvio Henrique de Sousa Montelo  
Gestor do Fundo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor, tipo pick-up, zero quilometro, cabine dupla, quatro portas, câmbio automático, capacidade para cinco lugares, motor a diesel, com potência mínima de 171 cv, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, ar-condicionado, freio abs, air bag duplo, com am/fm e usb, direção hidráulica, na cor branca, prata ou cinza, sem motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Data da abertura da sessão: 18/02/2021. Horário: 10h00min.

Edna Lourença Arruda Cunha  
Pregoeira

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001/87.  
CONTRATADA: MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO inscrita no CNPJ nº 40.458.589/0001-90.  
OBJETO: Assessoria para apoio as atividades administrativas da Comissão Permanente de Licitação e auditoria de contratos vigentes.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente procedimento administrativo terá sua vigência de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Lucilene Gomes de Brito Almeida  
Prefeita Municipal

## FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

O Município de Figueirópolis TO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando o Registro de preço para contratação de empresas para realização de eventos do Fundo Municipal de Assistência Social, e Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, bem como serviços de *Buffet* e decoração, durante o ano de 2021 em Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2021, às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, o Edital estará disponível a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: [comissaolicitacaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitacaofig@gmail.com) e pelos telefones: (63) 3374-1417/9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 01 de Fevereiro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais de informática para manutenção dos serviços públicos, destinados, a Secretaria-Geral de Administração e dos Fundos do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 03 de Fevereiro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: [comissaolicitacaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitacaofig@gmail.com). pelo telefone: (63) 3374-1417/9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 01 de Fevereiro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

## JAÚ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021:** Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 22/02/2021, às 16h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FMS:** Tipo: Menor Preço por Item. Aquisições parceladas de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais. Data: 24/02/2021, às 14h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado das 08h as 12h junto a CPL e via e-mail: [compras@jau.to.gov.br](mailto:compras@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: no site municipal: [www.jau.to.gov.br](http://www.jau.to.gov.br).

Ana Paula dos Santos  
Pregoeira Municipal

## MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO	331.111.701-87	9711/00057/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Data de afixação: 29/01/2021

Data de desafixação: 13/02/2021

Nome: MARCO AURELIO DA SILVA CARVALHO

Cargo: FISCAL ARRECADADOR/742013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE ANTONIO PIRES	096.109.011-15	9711/00041/2020
GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO	331.111.701-87	9711/00046/2020
MENDONCA E ASSIS LTDA	07.802.017/0001-01	9711/00051/2020
JAIRO ROSE	145.410.760-04	9711/00050/2020
CHRISTIANO DE OLIVEIRA MASSONI	171.366.248-51	9711/00076/2020
JUCIMARA DOS SANTOS PEREIRA	701.054.569-34	9711/00085/2020
MENDONCA E ASSIS LTDA	07.802.017/0001-01	9711/00082/2020
EDVALDO DE JESUS PARREIRA	141.140.201-44	9711/00093/2020
PAULO JOSE VIANA	356.502.499-20	9711/00090/2020
RAFAEL NEVES PRUDENTE	001.084.436-80	9711/00087/2020
JOSE RUZZA	286.519.608-91	9711/00086/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Data de afixação: 27/01/2021

Data de desafixação: 11/02/2021

Nome: MARCO AURELIO DA SILVA CARVALHO

Cargo: FISCAL ARRECADADOR/742013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 -  
EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAQUIM JESUS DE ASSIS	166.215.301-53	97/11/00073/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Data de afixação: 01/02/2021

Data de desafixação: 16/02/2021

Nome: MARCO AURELIO DA SILVA CARVALHO

Cargo: FISCAL ARRECADADOR/742013

**PIRAQUÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Inexigibilidade nº 01/2021.

Processo administrativo de nº 05/2021

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO;

CNPJ: 25.063.967/0001-43

CONTRATADO: DANILO MAX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 32.922.317/0001-71

END: Rua Oriente, Nº 85, Centro, CEP: 77.890-000

CIDADE: Ananas-TO

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais especializados na Área de Advocacia, na Elaboração de Petições Iniciais, Defesas e Recursos Judiciais de interesse desta Câmara Municipal, inclusive o acompanhamento dos Processos Administrativos em Trâmite no TCE/TO, e Assessoramento em Processos Legislativos junto a esta Casa de Leis, pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

Nº DO CONTRATO: 04/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: artigo 13, inciso V e do art. 25, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei nº 14.039/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.403 - Manutenção do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Piraquê - TO, 11 de Janeiro de 2021.

TIAGO ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Inexigibilidade nº 02/2021.

Processo administrativo de nº 07/2021

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

CNPJ: 25.063.967/0001-43

CONTRATADO: V S PORTO ME

CNPJ: Nº 21.289.330/0001-19

END: Rua das Palmeiras, nº 21, Loteamento Araguaína Sul, CEP: 77.827-230,

CIDADE: Araguaína - TO

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos Contábeis com Assessoria e Consultoria Elaboração de Balancete Mensal e Demonstrativos Exigidos pela LRF e TCE/TO através do envio do Sicap Contábil, Elaboração/confeção do Balanço Geral Anual do Ordenador, pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

Nº DO CONTRATO: 06/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais) a serem pagos em 13 (treze) parcelas da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas na ordem de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), pela Prestação de Serviços Técnicos Contábeis com Assessoria e Consultoria Elaboração de Balancete Mensal e Demonstrativos Exigidos pela LRF e TCE/TO através do envio do Sicap Contábil a serem pagos todo dia 20 (vinte) de cada mês, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 e 01 (uma) parcela de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) pelos serviços de Elaboração/confeção do Balanço Geral Anual do Ordenador, a ser pago até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: artigo 13, inciso V e do art. 25, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei nº 14.039/2020.

DATA DE ASSINATURA:

12 de janeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2.403 - Manutenção do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Piraquê - TO, 12 de Janeiro de 2021.

TIAGO ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara

**SANDOLÂNDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 001/2021 - ADM

CONTRATO Nº 004/2021-CTL-ADM

Processo Administrativo Nº 323/2020- ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO CONVITE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: ARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME ; CNPJ sob o nº 15.381.747/0001-04;

DATA ASSINATURA: 20/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos).

**SÃO BENTO DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 002/2021, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Contratação dos serviços de consultoria técnica especializada e indicar possibilidades do incremento, de forma total ou parcial, influenciando diretamente na receita própria do município, pelo período de janeiro a dezembro de 2021, com abertura das propostas prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2021, às 08:00 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO, informações no telefone: (63) 9911-14325.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 01 de Janeiro de 2021.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

## SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020**

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo o não comparecimento e omissão de manifestação dos candidatos convocados para apresentação de documentos e exames, objetivando a posse para os cargos aprovados no concurso público edital nº 001/2019. No dia 22 de dezembro de 2020 através do edital de convocação nº 002/2020, publicado no diário oficial do estado do Tocantins nº 5754, em 28 de Dezembro de 2020, listados os convocados que não compareceu e nem protocolou pedido de desistência a seguir;

CARGO: [SA01 - Auxiliar de serviços gerais - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
11	351544	AURORA RAINHA DA CONCEIÇÃO	06/10/1994	NAO COMPARECEU
16	347434	ÁGUDA RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1977	NAO COMPARECEU
CARGO: [SA02 - Borracheiro - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1	350510	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA LOPES	05/04/1990	NAO COMPARECEU
CARGO: [SA06 - Motorista categoria D - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
6	350313	MARCOS JÚNIOR VIEIRA ALVES	28/05/1981	NAO COMPARECEU
CARGO: [SA11 - Assistente administrativo - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
11	346970	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/11/1985	NAO COMPARECEU
12	350468	THAYSMARA DOS SANTOS LINDOSO	22/11/1994	NAO COMPARECEU
15	352461	JESSIKA FRANCISCA DOS SANTOS	31/05/1991	NAO COMPARECEU
17	347444	SARYA DERLANE DE PAULA OLIVEIRA	04/01/2000	NAO COMPARECEU
CARGO: [SA32 - Farmacêutico - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2	353011	FRANCIELLY DOMINGOS BARBOSA	14/09/1994	NÃO COMPARECEU

São Salvador do Tocantins-TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Edmar Jose da Cruz  
Prefeito Municipal

## TOCANTINÓPOLIS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, à Autorização Ambiental - AA, com fins da atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO. Na propriedade do Sr. Solidônio Teixeira Aguiar, CPF: 232.420.941-15. Localizada na zona Rural, s/n, no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

## TUPIRATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 001/2021 "MENOR PREÇO POR LOTE" com abertura prevista para o dia 16/02/2021, às 07:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Odontológicos e Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, (Ata de Registro de Preço) bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Maria Lucia Duarte Camelo  
Gestora FMS-TUP

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS GRANDI, CPF: 463.644.639-91, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA CHÃO GOIANO - Zona Rural, município de RIO SONO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS GRANDI, CPF: 463.644.639-91, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA, no LOTE 02 DO LOTEAMENTO MANSINHA - Zona Rural, município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS GRANDI, CPF: 463.644.639-91 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA, no LOTE 73, LOTEAMENTO RIBEIRÃO RIO NEGRO - Zona Rural, município de PEDRO AFONSO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AUTO PEÇAS REIS EIRELI, CNPJ: 11.681.383/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença Municipal de Operação para atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no endereço 712 SUL, ALAMEDA 07, QI 06, LOTE 11, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO RIO MOSQUITO LTDA, nome fantasia AUTO POSTO RIO MOSQUITO, CNPJ nº 08.756.308/0001-73, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à localizada à Avenida Bernardo Sayão, nº 33, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FÉ, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Araguaia, nº 26, Galpão, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA MARIA, CNPJ nº 39.357.920/0001-05, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à localizada à Avenida 31 de Março, S/N, Lote 13 A, Quadra 112, CEP 77.790-000, Centro, Nova Olinda/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ECO BRASIL FLORESTAS, CNPJ: 08.787.150/0034-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Silvicultura, Agricultura e Pecuária localizadas na Fazenda Delai, Zona Rural do Município de Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M&V CONSTRUÇÃO e INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.774.749/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia e de Instalação referentes à implantação do Condomínio Residencial 106 Manhattan, localizado na Quadra 307 Sul, Avenida LO. 09, Lote 16-A, S/N, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OZIAS DE CASTRO JUNIOR, CPF: 842.573.691-91, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, PECUÁRIA EXTENSIVA E BARRAMENTO, localizada na FAZENDA COCAL I e II, Zona Rural, município de TALISMÃ/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Star Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 02.588.773/0001-66, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado no Loteamento Avenida NS 02, ARSE 61, Conjunto L, Lote 23, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Vanessa dos Santos Cruz, CPF nº 020.479.871-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade odontológica da Clínica do Sorriso, localizada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema - TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABF GEOLOGIA MANUTENÇÃO E SONDAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 97.538.474/0001-23, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Extração de Silício/Quartzo e beneficiamento associado em Araguaci Município de Araganã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Carlos da Silva, inscrito no CPF: 067.047.781-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Parcelamento do Solo no Município de Lagoa da Confusão - TO, Loteamento Residencial Jardim Aurora. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Atacadão S.A, CNPJ nº 75.315.333/0277-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Alteração da Razão Social do Processo Ambiental, bem como a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio varejista de mercadorias, com endereço na Quadra 412 Sul, Avenida NS 10, Lotes 6 a 9, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eduardo Costa Ferreira, CPF nº 238.020.301-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, no imóvel Fazenda Vale Dourado, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GF6 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 6.586.275/0001-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.), Licença de Operação (L.O.) para a atividade de extração de areia e Cascalho, sito na estrada vicinal de acesso à Sumauma/Jatobal, km 20, P.A. Camarão II, no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 006/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa PETROFORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.290.876/0003-17, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para início das atividades de Comércio atacadista de lubrificantes, Sito com endereço na ROD TO-010 KM 01 CHÁCARA 12-B, Palmas Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

*SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB - CNPJ: 38.132.932/0001-60*

**CÉDULA ÚNICA**

O Presidente do SETURB, de acordo com o art. 37, de seu Estatuto Social, vem dar ciência à todos os seus associados, da Única CHAPA registrada, conforme Edital publicado em 15 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e no Jornal do Tocantins, para concorrer nas eleições deste Sindicato.

CHAPA ÚNICA

DIRETORIA:

PRESIDENTE: José Antonio dos Santos Júnior  
SECRETÁRIO: Jaqueline Messias de Oliveira Santos  
TESOUREIRO: Gladstone Miquillitto dos Santos

SUPLENTE NA DIRETORIA: José Antonio dos Santos Neto

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

1º CONSELHEIRO: José Henrique Messias dos Santos  
2º CONSELHEIRO: Benvindo Tavares Rocha  
3º CONSELHEIRO: Jacinto Tavares Rocha

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Genicio Gomes dos Santos

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

TITULARES:

1. José Antonio dos Santos Júnior  
2. Gladstone Miquillitto dos Santos

SUPLENTES:

1. Messias de Oliveira Santos  
2. José Antonio dos Santos Neto

O prazo para impugnação de candidatos da Chapa Única apresentada, será de 5 (cinco) dias contados da data da publicação do presente instrumento.

Palmas - TO, 01 de Fevereiro de 2021.

José Antonio dos Santos Júnior  
Presidente